



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185



Ofício n.: 10388/2022

Processo n.: 1104713 - ELETRÔNICO

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Anselmo Italo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Senhor Presidente,

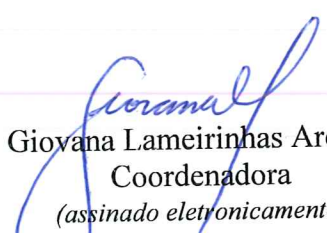
Por ordem do Presidente da Câmara deste Tribunal, e nos termos do disposto no art. 238, parágrafo único, inciso I da Res. 12/2008, comunico a V. Ex.^a que foi emitido o Parecer Prévio sobre as contas desse Município, na Sessão de 28/04/22, referente ao processo acima epigrafado, disponibilizado no Diário Oficial de Contas de 05/05/22.

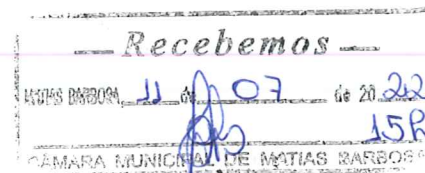
Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Cientifico-lhe que, após o julgamento das contas pela egrégia Câmara Municipal, deverão ser enviados, por meio do **Sistema Informatizado do Ministério Público – SIMP**, no endereço www.mpc.mg.gov.br/simp, os seguintes documentos em versão digitalizada: Resolução aprovada, promulgada e publicada; atas das sessões em que o pronunciamento da Câmara se tiver verificado, com a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação, conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 102/2008, bem como comprovação da abertura do contraditório.

Cientifico-lhe, ainda, que o descumprimento da remessa dos documentos listados, via SIMP, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, previsto no parágrafo único do dispositivo legal retromencionado, poderá ensejar aplicação de multa prevista no inciso IX, do artigo 85 da Lei Complementar 102/2008, bem como a adoção das medidas cabíveis por parte do Ministério Público.

Respeitosamente,


Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora
(assinado eletronicamente)





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER

Prestação de Contas do Executivo Municipal n. 1.104.713

Excelentíssimo Senhor Relator,

I RELATÓRIO

Trata-se da prestação de contas do chefe do Executivo do Município de Matias Barbosa, relativa ao exercício de 2020, a qual contém dados relativos à execução financeira, patrimonial e orçamentária da Administração Pública do referido ente.

Os dados encaminhados pelo gestor foram analisados pela unidade técnica deste Tribunal, peças 02 a 18, cujo relatório de conclusão foi disponibilizado na peça 02.

Em seguida, foi o processo eletrônico encaminhado ao Ministério Público de Contas.

É o relatório, no essencial. Passo a me manifestar.

II FUNDAMENTAÇÃO

1 Das contas ora analisadas

As contas em análise foram prestadas em conformidade com a metodologia adotada por esta Corte de Contas, que possibilita ao gestor o envio, por meio eletrônico, das informações atinentes a seus atos de governo, através do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM.

Tal metodologia se funda na premissa da confiança, segundo a qual se presume, de forma relativa, a veracidade e legitimidade dos dados lançados no sistema pelo gestor público. Assim, referido método, como regra, induz à confissão do gestor quanto às informações prestadas.

Tendo por base esse cenário, é preciso ter em conta então que, como regra, a unidade técnica deste Tribunal realiza sua análise sem que, para tanto, tenha acesso a documentos que comprovem as informações prestadas pelo gestor. Em virtude disso, também o Ministério Público de Contas, ordinariamente, exara suas manifestações com base apenas nos dados apresentados pelo gestor e nas análises procedidas pela unidade técnica.

Nos termos da Resolução n. 16/2017 e do art. 1º da Portaria n. 28/2018 da Presidência, ambas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o presente processo tramita de forma eletrônica.

Vale notar também que este Tribunal, por meio da Instrução Normativa n. 04/2017 e da Ordem de Serviço Conjunta n. 01/2021, definiu não só a forma como devem ser organizadas e apresentadas, como também quais questões serão consideradas para fins de emissão de parecer prévio sobre as contas anuais de Chefes do Executivo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Por fim, conforme dispõe a Instrução Normativa n. 04/2017 deste Tribunal, convém ressaltar *que as informações remetidas por meio do SICOM devem retratar fielmente os dados contábeis do município*, e eventuais desconformidades, tais como *imprecisões, divergências, omissões ou inconsistências nas informações ou documentos constantes das contas anuais, poderão ensejar a aplicação das sanções*, aos gestores e demais responsáveis, conforme previsto na *Lei Complementar estadual n. 102/2008 (Lei Orgânica do TCE-MG)*.

De igual modo, quando verificada a inobservância dos prazos de remessa estabelecidos na Lei Complementar estadual n. 102/2008, devem ser aplicadas as sanções previstas na mencionada lei.

Bem estabelecida a forma como o presente processo eletrônico foi instruído, bem como quais aspectos das contas do gestor serão considerados para fins de emissão de parecer prévio por este Tribunal, o Ministério Público passa, então, a se manifestar.

Necessário então considerar que, da forma como o presente processo se encontra instruído, não foram apontados no exame técnico elementos hábeis a desconstituir a presunção relativa de veracidade de que gozam as informações lançadas no SICOM pelo gestor público.

Assim, em face do regime jurídico que rege o presente feito, com destaque para as normas instituídas por este Tribunal e conforme aponta a unidade técnica deste Tribunal em seu estudo, disponibilizado através do Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP – deste Tribunal, tem-se que não foram verificadas irregularidades aptas a ensejar a rejeição das contas prestadas pelo gestor público.

O Ministério Público entende ser necessário expedir as recomendações sugeridas pela unidade técnica em seu(s) exame(s), em relação ao(s) aspecto(s) seguinte(s): observância das normas contábeis aplicáveis e utilização de conta bancária específica para registro das despesas com o ensino (peça 02, f. 26) e com a saúde (peça 02, f. 34).

1.1 Do Plano Nacional de Educação

Dada a relevância das diretrizes instituídas pelo Plano Nacional de Educação – PNE –, através da Lei n. 13.005/2014, que tem como premissa a atenção prioritária à educação pelos entes governamentais, de forma a atender o disposto no art. 214 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 59/2009, doravante o cumprimento das metas e diretrizes do PNE serão observadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na análise das contas de governo.

Neste exercício de 2020, serão observados, prioritariamente, o cumprimento das Metas n. 1 e n. 18 do PNE. A Meta n. 1 estabeleceu a universalização, até o exercício de 2016, da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliação da oferta da educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos, até 2024. Já a Meta n. 18 fixou como diretriz a observância do piso salarial nacional para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da Federal de 1988 e da Lei Federal n. 11.738/2008.

O Ministério Público de Contas opina pela emissão de recomendação ao gestor do município, para que adote as medidas necessárias ao cumprimento das



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

diretrizes do PNE, cuja inobservância poderá, nos próximos exercícios financeiros, dar ensejo à rejeição das contas anuais.

No que se refere à meta 1, o gestor deve atentar também para adoção de medidas necessárias à ampliação da oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos de idade.

1.2 Dos demais itens objeto de análise na presente prestação de contas

Por sua vez, no tocante ao restante do escopo das prestações de contas de chefes de Executivos municipais, em conformidade com os atos normativos que regem a matéria neste Tribunal, tendo como base os princípios da eficiência e da economicidade e os preceitos da razoável duração dos processos e da racionalização administrativa e otimização do exame de processos, em razão da realidade processual vivenciada pela Corte de Contas mineira, houve o atendimento dos preceitos constitucionais e legais, sendo necessário, no entanto, que sejam exaradas as recomendações sugeridas pelo Ministério Público nesta manifestação.

Pelo exposto, com esteio na análise realizada pela unidade técnica deste Tribunal, o Ministério Público de Contas, com base no art. 45, inciso I, da Lei Complementar estadual n. 102/2008, entende que este Tribunal deve emitir parecer prévio pela aprovação das contas em análise, devendo ainda esta Corte exarar e acompanhar o cumprimento das recomendações ora sugeridas.

III CONCLUSÃO

Em face do exposto, considerando que as contas foram prestadas de acordo com a ótica normativa do Tribunal de Contas, a presunção relativa de veracidade das informações lançadas no SICOM pelo gestor responsável, e, principalmente, a ausência de informações que configurem o descumprimento do comando legal relativo aos atos de governo, o Ministério Público, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar estadual n. 102/2008, **OPINA** pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas em análise, bem como pela emissão e acompanhamento das recomendações referidas na fundamentação desta manifestação.

É o parecer.

Belo Horizonte, 14 de março de 2022.

(Documento assinado digitalmente – arquivo digital disponível no SGAP)

Maria Cecília Borges

Procuradora do Ministério Público / TCE-MG
(em substituição à Procuradora Cristina Andrade Melo¹)

¹ Conforme art. 7º, caput e §1º da Resolução n. 11/2014 do MPC-MG

Matias Barbosa

Remessas: 03/02/2022

de Seleção: Coordenadoria: 3ª Cfm - 3ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Mata

Exercício: 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Data e hora de Geração: 04/02/2022 09:59:35

Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Pagos no Exercício - Saúde

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Classificação Orçamentária	Valor Pago		
				Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício Atual	Total
835	31/01/2019	102	08001.10.302.0013.2088.3.3.93.39.36	28.304,38	0,00	28.304,38
4562	20/08/2019	102	08001.10.302.0013.2089.3.3.90.39.14	1.204,68	0,00	1.204,68
4567	21/08/2019	102	08001.10.302.0013.2089.3.3.90.39.60	11.164,34	0,00	11.164,34
4865	27/08/2019	102	08001.10.302.0013.2088.3.3.90.39.36	7.499,38	0,00	7.499,38
5023	10/09/2019	102	08001.10.302.0013.2089.3.3.90.39.61	6.630,10	0,00	6.630,10
5024	10/09/2019	102	08001.10.302.0013.2089.3.3.90.39.61	3.204,44	0,00	3.204,44
5068	17/09/2019	102	08001.10.302.0013.2090.3.3.90.39.61	3.204,44	0,00	3.204,44
5069	17/09/2019	102	08001.10.302.0013.2089.3.3.90.39.61	6.053,34	0,00	6.053,34
5070	17/09/2019	102	08001.10.301.0012.2082.3.3.90.39.61	6.408,88	0,00	6.408,88
5079	17/09/2019	102	08001.10.303.0014.2091.3.3.90.32.01	10.063,30	0,00	10.063,30
5184	24/09/2019	102	08001.10.306.0012.2085.3.3.90.32.99	4.622,70	0,00	4.622,70
5405	26/09/2019	102	08001.10.306.0012.2085.3.3.90.32.99	14.175,00	0,00	14.175,00
5508	02/10/2019	102	08001.10.303.0014.2092.3.3.90.32.01	10.797,35	0,00	10.797,35
5539	03/10/2019	102	08001.10.303.0014.2092.3.3.90.32.99	4.269,11	0,00	4.269,11

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos remessas encaminhadas para a jurisdição e não contém quaisquer ajustes de valor expedidos pelo TCEMG.

gão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Número	Empenho			Valor Pago		
	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Classificação Orçamentária	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício Atual	Total
5548	03/10/2019	102	08001.10.303.0014.2092.3.3.90.32.99	7.573,25	0,00	7.573,25
5549	03/10/2019	102	08001.10.303.0014.2092.3.3.90.32.99	5.038,41	0,00	5.038,41
5550	03/10/2019	102	08001.10.303.0014.2092.3.3.90.32.99	723,00	0,00	723,00
5559	04/10/2019	102	08001.10.303.0014.2092.3.3.90.32.99	6.823,80	0,00	6.823,80
5560	04/10/2019	102	08001.10.303.0014.2092.3.3.90.32.99	3.367,00	0,00	3.367,00
5566	07/10/2019	102	08001.10.303.0014.2092.3.3.90.32.99	1.340,49	0,00	1.340,49
5758	14/10/2019	102	08001.10.302.0013.2089.3.3.90.30.22	1.231,76	0,00	1.231,76
5785	16/10/2019	102	08001.10.303.0014.2092.3.3.90.32.99	14.084,00	0,00	14.084,00
6154	31/10/2019	102	08001.10.302.0013.2088.3.3.93.39.36	9.247,63	0,00	9.247,63
6181	01/11/2019	102	08001.10.302.0013.2089.3.3.90.39.15	3.345,00	0,00	3.345,00
6182	04/11/2019	102	08001.10.302.0013.2088.3.3.90.39.56	4.531,92	0,00	4.531,92
6185	04/11/2019	102	08001.10.306.0012.2085.3.3.90.32.99	5.368,50	0,00	5.368,50
6186	04/11/2019	102	08001.10.306.0012.2085.3.3.90.32.99	5.090,30	0,00	5.090,30
6187	04/11/2019	102	08001.10.306.0012.2085.3.3.90.32.99	6.103,50	0,00	6.103,50
6194	04/11/2019	102	08001.10.302.0013.2088.3.3.90.32.99	5.596,80	0,00	5.596,80
6308	11/11/2019	102	08001.10.306.0012.2085.3.3.90.32.99	3.348,00	0,00	3.348,00
6310	11/11/2019	102	08001.10.306.0012.2085.3.3.90.32.99	1.289,00	0,00	1.289,00
6324	12/11/2019	102	08001.10.302.0013.2088.3.3.93.39.36	24.739,17	0,00	24.739,17
6325	12/11/2019	102	08001.10.302.0013.2088.3.3.93.39.36	23.722,35	0,00	23.722,35

Os dados apresentados neste relatório referentes ao conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer jizos de valor expedidos pelo CEMG.

gão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Classificação Orçamentária	Valor Pago		
				Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício Atual	Total
6329	13/11/2019	102	08001.10.302.0013.2088.3.3.90.32.99	1.300,00	0,00	1.300,00
6623	25/11/2019	102	08001.10.302.0013.2088.3.3.90.39.36	7.000,00	0,00	7.000,00
6624	25/11/2019	102	08001.10.302.0013.2088.3.3.90.39.99	10.313,00	0,00	10.313,00
6646	28/11/2019	102	08001.10.302.0013.2089.3.3.90.30.35	9.149,86	0,00	9.149,86
6781	28/11/2019	102	08001.10.302.0013.2089.3.3.90.39.60	11.164,34	0,00	11.164,34
6792	29/11/2019	102	08001.10.306.0012.2085.3.3.90.32.99	3.645,00	0,00	3.645,00
6794	29/11/2019	102	08001.10.306.0012.2085.3.3.90.32.99	1.353,30	0,00	1.353,30
6833	10/12/2019	102	08001.10.302.0013.2089.3.1.90.04.99	5.791,50	0,00	5.791,50
7046	26/12/2019	102	08001.10.122.0011.2078.3.1.90.13.03	1.495,06	0,00	1.495,06
7047	26/12/2019	102	08001.10.122.0011.2078.3.1.90.11.09	6.292,33	0,00	6.292,33
7099	26/12/2019	102	08001.10.302.0013.2089.3.1.90.13.03	24.378,96	0,00	24.378,96
7100	26/12/2019	102	08001.10.302.0013.2089.3.1.90.16.00	29.468,58	0,00	29.468,58
7101	26/12/2019	102	08001.10.302.0013.2089.3.1.90.11.04	71.634,78	0,00	71.634,78
7102	26/12/2019	102	08001.10.302.0013.2089.3.1.90.04.99	18.097,65	0,00	18.097,65
7103	26/12/2019	102	08001.10.302.0013.2089.3.1.90.04.99	25.510,06	0,00	25.510,06
7104	26/12/2019	102	08001.10.302.0013.2089.3.1.90.04.99	50.658,51	0,00	50.658,51
7121	26/12/2019	102	08001.10.303.0014.2092.3.1.90.04.99	1.380,00	0,00	1.380,00
7122	26/12/2019	102	08001.10.303.0014.2092.3.1.90.04.99	12.060,82	0,00	12.060,82
7132	26/12/2019	102	08001.10.301.0012.2080.3.1.90.13.03	4.208,05	0,00	4.208,05

Os dados apresentados neste relatório refletem a situação financeira da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, conforme o conteúdo transmitido nas remessas processadas pelo TCEMG, expedidas pelo TCEMG.

Matias Barbosa - MG
31/12/2019
314

Orçamento: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Número do Documento	Empenho			Classificação Orçamentária	Valor Pago		Total
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho		Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício Atual	
7134	7134	26/12/2019	102	08001.10.301.0012.2080.3.1.90.11.04	16.790,65	0,00	16.790,65
7153	7153	26/12/2019	102	08001.10.122.0011.2078.3.1.90.13.03	5.421,42	0,00	5.421,42
7155	7155	26/12/2019	102	08001.10.122.0011.2078.3.1.90.11.04	16.917,06	0,00	16.917,06
7179	7179	26/12/2019	102	08001.10.302.0013.2088.3.1.90.13.03	8.522,59	0,00	8.522,59
7180	7180	26/12/2019	102	08001.10.302.0013.2088.3.1.90.16.00	5.534,71	0,00	5.534,71
7181	7181	26/12/2019	102	08001.10.302.0013.2088.3.1.90.11.04	30.334,79	0,00	30.334,79
				Total por Ano	628.588,34	0,00	628.588,34
				Total por Órgão	628.588,34	0,00	628.588,34
				Total	628.588,34	0,00	628.588,34

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelo Município de Minas Gerais, e não contém quaisquer ajustes de valor expedidos pelo TCEMG.

Página 14
TCEMG - MINAS GERAIS

Seleção: Coordenadoria: 3ª Cfm - 3ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Mata, Órgão: Todos , Fonte de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos à Educação

Saldo Final da Fonte Limitado à Conta Bancária

Disponibilidade de Recursos Vinculados a Saúde e Educação

Órgão	Fonte de Recurso	Saldo Final Caixa	Saldo Final da Fonte Limitado a Conta Bancária	Total
MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA		101/201	0,00	544.464,77

ancárias

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

do	Instituição Financeira	Agência	Cod. CTB	Conta	Tipo de Conta Bancária	Fonte Recur.	Saldo Final Fonte	Saldo Final Conta bancária	Saldo da Fonte limitado a conta bancária
0	Banco do Brasil S.A.	3210 - 7	5	73006 - 8 - BANCO DO BRASIL S.A.	Conta Corrente	101/201	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Caixa Econômica Federal	4383 - 4	82	4 - 7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Conta Corrente	101/201	504.464,77	504.464,77	504.464,77
						SubTotal	544.464,77	544.464,77	544.464,77
						Total por Órgão	544.464,77	544.464,77	544.464,77
						Total	544.464,77	544.464,77	544.464,77

Mundo Compartilhado - Saúde e Educação

[illegible]

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelas jurisdições e não contém quaisquer juízos de valor.

11/11/2011
Página 11
BARBOSA - MG
DE MARÇO
TCMG
expedidos pelo

assinado por meio de certificado digital conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001 na Recollição n 02/2017 e na Portaria Normativa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios



Município: Matias Barbosa

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091937

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0011 - GESTAO SAUDE	569.665,38	0,00	38.554,83	608.220,21
Sub Total	569.665,38	0,00	38.554,83	608.220,21
301 - Atenção Básica				
0012 - ATENCAO PRIMARIA	2.132.391,98	442,00	32.324,31	2.165.158,29
0016 - INVESTIMENTO EM UNIDADES DE SERV DE SAUDE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Sub Total	2.162.391,98	442,00	32.324,31	2.195.158,29
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0013 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.184.048,46	2.617,00	544.782,61	8.731.448,07
0016 - INVESTIMENTO EM UNIDADES DE SERV DE SAUDE	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
Sub Total	8.193.548,46	2.617,00	544.782,61	8.740.948,07
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
0014 - FARMACIA BASICA	952.785,03	24.948,43	105.035,69	1.082.769,15
Sub Total	952.785,03	24.948,43	105.035,69	1.082.769,15
304 - Vigilância Sanitária				
0015 - VIGILANCIA EM SAUDE	398,00	0,00	0,00	398,00
Sub Total	398,00	0,00	0,00	398,00
305 - Vigilância Epidemiológica				
0015 - VIGILANCIA EM SAUDE	321.825,21	0,00	2.338,95	324.164,16
Sub Total	321.825,21	0,00	2.338,95	324.164,16
306 - Alimentação e Nutrição				
0012 - ATENCAO PRIMARIA	154.675,00	0,00	52.231,65	206.906,65
Sub Total	154.675,00	0,00	52.231,65	206.906,65
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
10 - Total Saúde	12.355.289,06	28.007,43	775.268,04	13.158.564,53



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios



Município: Matias Barbosa

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091937

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	12.355.289,06
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	803.275,47
Subtotal (C = A + B)	13.158.564,53
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	410.977,11
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	25.151,02
Valores Restituíveis a Recolher (F)	233.583,90
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	22.441,02
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (H = D - E - F + G)*	174.683,21
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	628.592,26
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	527.269,67
Total Aplicado (K = C - I + J)	13.057.241,94
* se H menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	-	38.615.318,89
L - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	5.792.297,83
K - Valor da Aplicação	33,81	13.057.241,94
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		7.264.944,11



Município: Matias Barbosa

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091937

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 33,81% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Considerações:

Para pagamento das despesas com recursos próprios, constatou-se que foram utilizados recursos movimentados por meio das contas bancárias n. 7-1; 3-9; 7691-0 e 73006-8.. Ressalta-se que esses pagamentos foram considerados como aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo (RBC) e/ou tenham recebido transferências dessas contas.

De acordo com o Sicom/Consulta/2019, foram empenhadas despesas na ordem de R\$13.158.564,53 com recursos da fonte 102, tendo sido pagas R\$12.355.289,06 e inscritas R\$803.275,47 em Restos a Pagar.

1) Diante das informações prestadas, passou-se a análise dos RP's nos termos da Consulta nº 932.736, em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 02/2019:

I - Valor informado pelo Município no relatório Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Pagos no Exercício: R\$777.881,66

Sendo referente aos Restos a Pagar inscritos no exercício de: 2018

II - Com base nos relatórios *Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e ** Relatório de Gastos, passou-se a análise dos valores:

Valor Total dos Restos a Pagar inscritos em 2018*:R\$1.319.759,02
(-) Valores cancelados/outras baixas em 2019 - Ref. RP's de 2018*:R\$539.145,76
(=) Valor atual dos Restos a Pagar inscritos em 2018:R\$780.613,26
(-) Saldo Final, em 2019, dos Restos a Pagar inscritos em 2018*:R\$2.731,60
(=) Valor efetivamente pago em 2019 - Ref. RP's de 2018*:R\$777.881,66
(-) RP's de 2018 já computado no próprio exercício por disponibilidade**:R\$250.611,99
(=) Valor limite para o exercício de 2019 - Ref. RP's de 2018:R\$527.269,67

III - Dessa forma, após análise da documentação retromencionada, em anexo, verificou-se que é pertinente a aplicação do valor relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade de Caixa, pagos em 2019 (deduzidos, quando for o caso, os valores já computados no exercício anterior), no índice de aplicação no montante de: R\$527.269,67



Município: Matias Barbosa

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091937

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Recomendações:

As despesas com ASPS devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102 e 202 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, como também de forma a atender o disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.

31140803 - Matias Barbosa

Remessas: 02/02/2022

Exercício: 2020

Data e Hora de Geração: 03/02/2022 11:03:32

Seleção: Coordenadoria: 3ª Cfm - 3ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Mata, Órgão: Todos, Fonte de Recurso: 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE), 117 - para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica, 119 - das do FUN...

Superávit/Déficit Financeiro Apurado

Item de Recurso	Saldo Final Caixa e Bancos em 31/12/2019 (A)	Valores Comprometidos com Restos a Pagar em 31/12/2019 (B)	Demais Haveres Financeiros em 31/12/2019 (C)	Demais Obrigações Financeiras em 31/12/2019 (D)	Créditos Transferidos (Reabertos) (E)	Operações de Crédito Vinculadas ao Crédito Transferido(F)	Superávit Apurado (A + C + F - (B + D + E))
16	53.990,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.990,31
17	153.444,56	19.984,00	0,00	54,00	0,00	0,00	133.406,56
18	623.034,17	480.485,77	0,00	11.385,32	0,00	0,00	131.163,08
19	142.285,62	140.661,12	4.172,54	5.797,04	0,00	0,00	0,00
47	36.260,75	0,00	0,00	9.188,54	0,00	0,00	27.072,21
48	687.233,99	206.330,35	9.888,99	31.588,07	0,00	0,00	459.204,56
49	98.614,99	25.265,49	7.008,96	9.167,99	0,00	0,00	71.190,47
50	117.277,38	29.448,50	73,04	2.865,31	0,00	0,00	85.036,61
51	13.378,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.378,09
52	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
53	587.903,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.903,51
55	501.562,56	29.549,32	0,00	57,36	0,00	0,00	471.955,88
56	8.192,72	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.442,72
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	761.607,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761.607,52



Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



3140803 - Matias Barbosa

Remessas: 03/02/2022

Seleção: Coordenadoria: 3ª Cfm - 3ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Mata, Órgão: Todos , Fonte de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos à Saúde

Exercício: 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Data e Hora de Geração: 04/02/2022 12:04:54

Saldo Final da Fonte Limitado à Conta Bancária

Disponibilidade de Recursos Vinculados a Saúde e Educação

Órgão	Fonte de Recurso	Saldo Final Caixa	Saldo Final da Fonte Limitado a Conta Bancária	Total
MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA	102/202	0,00	906.286,73	906.286,73

Bancárias

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

do	Instituição Financeira	Agência	Cod. CTB	Conta	Tipo de Conta Bancária	Fonte Recur.	Saldo Final Fonte	Saldo Final Conta bancária	Saldo da Fonte limitado a conta bancária
	Banco do Brasil S.A.	3210 - 7	49	708065 - 8 - BANCO DO BRASIL S.A.	Conta Corrente	102/202	0,10	0,10	0,10
	Banco do Brasil S.A.	3210 - 7	5	73006 - 8 - BANCO DO BRASIL S.A.	Conta Corrente	102/202	640.000,00	640.000,00	640.000,00
	Banco do Brasil S.A.	3210 - 7	43	7691 - 0 - BANCO DO BRASIL S.A.	Conta Corrente	102/202	89.134,74	89.134,74	89.134,74
	Caixa Econômica Federal	04383 - 4	225	33 - 0 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-CONTRAPARTIDA	Conta Corrente	102/202	62.430,67	62.430,67	62.430,67
	Caixa Econômica Federal	4383 - 4	83	7 - 1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Conta Corrente	102/202	114.721,22	114.721,22	114.721,22
						SubTotal	906.286,73	906.286,73	906.286,73
						Total por Órgão	906.286,73	906.286,73	906.286,73
						Total	906.286,73	906.286,73	906.286,73

Saldo Compartilhado - Saúde e Educação

Total

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer ajustes de valor expedidos pelo TCEMG.

Matias Barbosa
Página 1/2

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas eletrônicas dos jurisdicionados e não contém quaisquer juízes de vara expedidos pelo TCEMG





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios



Município: Matias Barbosa

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091937

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0004 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO INSTITUCIONAL	145.451,14	48,00	15.830,00	161.329,14
Sub Total	145.451,14	48,00	15.830,00	161.329,14
361 - Ensino Fundamental				
0005 - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR	2.397.833,47	20.056,30	277.922,21	2.695.811,98
Sub Total	2.397.833,47	20.056,30	277.922,21	2.695.811,98
365 - Educação Infantil				
0005 - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR	394.810,76	0,00	13.787,78	408.598,54
Sub Total	394.810,76	0,00	13.787,78	408.598,54
366 - Educação de Jovens e Adultos				
0005 - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR	245.980,99	0,00	0,00	245.980,99
Sub Total	245.980,99	0,00	0,00	245.980,99
367 - Educação Especial				
0005 - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR	161.050,33	0,00	11.725,07	172.775,40
Sub Total	161.050,33	0,00	11.725,07	172.775,40
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
GLOSA				
Pagamentos não pertinentes	-24.000,00	0,00	0,00	-24.000,00
Sub Total	-24.000,00	0,00	0,00	-24.000,00
12 - Total Educação	3.321.126,69	20.104,30	319.265,06	3.660.496,05



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios



Município: Matias Barbosa

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091937

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 25,54% da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

Constatou-se que para pagamentos das despesas foi utilizada somente uma conta bancária, ora considerada como aplicação na MDE. Sendo feito em conta corrente bancária específica, identificado e escriturado de forma individualizada por fonte, conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios



Município: Matias Barbosa Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091937
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	3.321.126,69
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	6.592.864,14
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	339.369,36
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	10.253.360,19
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	314.384,32
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	5.723,74
Valores Restituíveis a Recolher (F)	71.339,62
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	13.680,83
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (H = D - E - F + G)*	251.001,79
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	88.367,57
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	21.326,52
Total Aplicado (K = C - I + J)	10.186.319,14
* se H menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	-	39.889.916,49
L - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	9.972.479,12
K - Valor da Aplicação	25,54	10.186.319,14
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		213.840,02



Município: Matias Barbosa

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091937

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

De acordo com o Sicom/Consulta/2019, foram empenhadas despesas na ordem de R\$3.660.496,05 com recursos da fonte 101, tendo sido pagas R\$ 3.321.126,69 e inscritas R\$339.369,36 em Restos a Pagar.

Ressalta-se que, do valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, no montante de R\$ 10.210.319,14, foram excluídas despesas pagas não pertinentes ao ensino, no valor de R\$24.000,00 passando a ser o total aplicado de R\$10.186.319,14.

1) Diante das informações prestadas, passou-se a análise dos RP's nos termos da Consulta nº 932.736, em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 02/2019:

I - Valor informado pelo Município no relatório Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Pagos no Exercício: R\$280.845,57

Sendo referente aos Restos a Pagar inscritos no exercício de: 2018

II - Com base nos relatórios *Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e ** Relatório de Gastos, passou-se a análise dos valores:

Valor Total dos Restos a Pagar inscritos em 2018*:R\$578.793,98
(-) Valores cancelados/outras baixas em 2019 - Ref. RP's de 2018*:R\$259.562,32
(=) Valor atual dos Restos a Pagar inscritos em 2018:R\$319.231,66
(-) Saldo Final, em 2019, dos Restos a Pagar inscritos em 2018*:R\$0,00
(=) Valor efetivamente pago em 2019 - Ref. RP's de 2018*:R\$319.231,66
(-) RP's de 2018 já computado no próprio exercício por disponibilidade**:R\$297.905,14
(=) Valor limite para o exercício de 2019 - Ref. RP's de 2018:R\$21.326,52

III - Dessa forma, após análise da documentação retromencionada, em anexo, verificou-se que é pertinente a aplicação do valor relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade de Caixa, pagos em 2019 (deduzidos, quando for o caso, os valores já computados no exercício anterior), no índice de aplicação no montante de: R\$21.326,52

3140803 - Matias Barbosa

Remessas: 03/02/2022

Exercício: 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Data e Hora de Geração: 04/02/2022 10:04:13

Seleção: Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA, Fonte de Recurso do Empenho: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, Tipo do Resto a Pagar: Tipo de Natureza Despesa: Todos, Modalidade de Aplicação: Todas, Natureza da Despesa: Todos

Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Saldo Final dos Restos a Pagar por Órgão			
Órgão	Total Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Total Não Processado	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA	3.342,52	1.750,00	5.092,52
Total	3.342,52	1.750,00	5.092,52

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Saldo Inicial		Restabelecimento / Encampação	Baixa		Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		Total
			Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado		Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	
7787	24/11/2014	102	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00
Total por Exercício			0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00
3733	02/07/2015	102	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4801	26/08/2015	102	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	350,00
4803	26/08/2015	102	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	350,00
4855	28/08/2015	102	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
4858	28/08/2015	102	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
Total por Exercício			6.100,00	800,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	800,00	800,00



02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Restabelecimen to / Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores			Total
Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado		
477	25/01/2016	102	4,36	0,00	0,00	0,00	4,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
731	05/02/2016	102	28,02	0,00	0,00	0,00	28,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5468	20/10/2016	102	0,00	394,00	0,00	0,00	394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6713	15/12/2016	102	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Exercício			1.032,38	394,00	0,00	0,00	1.426,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	31/01/2017	102	28,36	0,00	0,00	0,00	28,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1490	31/03/2017	102	18,05	0,00	0,00	0,00	18,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3041	13/07/2017	102	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5949	21/12/2017	102	11,93	0,00	0,00	0,00	11,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6360	28/12/2017	102	9.420,15	0,00	0,00	0,00	9.420,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6361	28/12/2017	102	1.895,82	0,00	0,00	0,00	1.895,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6362	28/12/2017	102	2.688,67	0,00	0,00	0,00	2.688,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Exercício			14.063,04	0,00	0,00	0,00	14.063,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
566	30/01/2018	102	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00	800,00
2297	16/05/2018	102	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	800,00
6056	10/12/2018	102	0,00	17,80	0,00	0,00	17,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6855	31/12/2018	102	874,01	239,79	0,00	0,00	1.113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Exercício			1.674,01	1.057,59	0,00	0,00	1.131,60	0,00	0,00	800,00	800,00	1.600,00	1.600,00
442	17/01/2019	102	884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelo(s) jurisdicionados e não contém quaisquer julgamentos expedidos pelo TCEMG.

23
Página 5 de 12

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Restabelecimen to / Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
443	17/01/2019	102	884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884,00	0,00	0,00	0,00	
465	30/01/2019	102	4.704,00	0,00	0,00	0,00	4.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
466	30/01/2019	102	5.296,00	0,00	0,00	0,00	5.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
471	30/01/2019	102	660,85	0,00	0,00	0,00	0,00	660,85	0,00	0,00	0,00	
474	30/01/2019	102	327,10	0,00	0,00	0,00	0,00	327,10	0,00	0,00	0,00	
476	30/01/2019	102	985,96	0,00	0,00	0,00	0,00	985,96	0,00	0,00	0,00	
478	30/01/2019	102	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	
483	30/01/2019	102	182,36	0,00	0,00	0,00	0,00	182,36	0,00	0,00	0,00	
691	30/01/2019	102	85,41	0,00	0,00	0,00	0,00	85,41	0,00	0,00	0,00	
695	30/01/2019	102	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980,00	0,00	0,00	0,00	
727	30/01/2019	102	228,36	0,00	0,00	0,00	0,00	228,36	0,00	0,00	0,00	
728	30/01/2019	102	188,87	0,00	0,00	0,00	0,00	188,87	0,00	0,00	0,00	
731	30/01/2019	102	87,63	0,00	0,00	0,00	0,00	87,63	0,00	0,00	0,00	
739	30/01/2019	102	8.424,27	0,00	0,00	0,00	8.424,27	0,00	0,00	0,00	0,00	
740	30/01/2019	102	22.291,72	0,00	0,00	0,00	22.291,72	0,00	0,00	0,00	0,00	
741	30/01/2019	102	277,39	0,00	0,00	0,00	277,39	0,00	0,00	0,00	0,00	
835	31/01/2019	102	28.304,38	0,00	0,00	0,00	0,00	28.304,38	0,00	0,00	0,00	
1627	22/03/2019	102	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2272	24/04/2019	102	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	

Os dados apresentados neste relatório refletem o conteúdo transmitido nas remessas expedidas pelas jurisdições e não contém quaisquer alterações expedidas pela TCEMG.

022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Empenho				Saldo Inicial		Liquidação	Restabelecimen to / Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Cancelamento / Atribuição			Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total	
2838	24/05/2019	102	685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00	0,00	685,00	
2839	24/05/2019	102	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00	
2906	30/05/2019	102	268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2950	04/06/2019	102	504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3079	14/06/2019	102	21,45	0,00	0,00	0,00	0,00	21,45	0,00	0,00	0,00	0,00	
3521	04/07/2019	102	1.102,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,49	0,00	0,00	0,00	0,00	
3539	04/07/2019	102	1.674,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.674,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
3592	12/07/2019	102	483,75	0,00	0,00	0,00	0,00	483,75	0,00	0,00	0,00	0,00	
3846	22/07/2019	102	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4168	26/07/2019	102	1.054,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
4316	05/08/2019	102	347,83	0,00	0,00	0,00	0,00	347,83	0,00	0,00	0,00	0,00	
4318	05/08/2019	102	695,66	0,00	0,00	0,00	0,00	695,66	0,00	0,00	0,00	0,00	
4360	08/08/2019	102	347,83	0,00	0,00	0,00	0,00	347,83	0,00	0,00	0,00	0,00	
4459	14/08/2019	102	333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4556	20/08/2019	102	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4557	20/08/2019	102	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4560	20/08/2019	102	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4562	20/08/2019	102	2.409,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.409,36	0,00	0,00	0,00	0,00	
4567	21/08/2019	102	11.164,34	0,00	0,00	0,00	0,00	11.164,34	0,00	0,00	0,00	0,00	

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas e não contém quaisquer erros de valor jurisdicionados e não contém quaisquer erros de valor expedidos pelo ICENMG.

MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Página 4/12

id: 3140803 - Matias Barbosa

das Remessas: 03/02/2022

Exercício: 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Data e Hora de Geração: 04/02/2022 10:01:42

de Seleção: Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA, Fonte de Recurso do Empenho: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, Tipo do Resto a Pagar: Grupo de Natureza Despesa: Todos, Modalidade de Aplicação: Todas, Natureza da Despesa: Todas, SubElemento da Despesa: Todos

Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Saldo Final dos Restos a Pagar por Órgão			
Órgão	Total Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Total Não Processado	Valor Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA	5.404,70	0,00	5.404,70
	Total	5.404,70	5.404,70

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Empenho		Saldo Inicial			Restabelecimen to / Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado		Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
4351	31/07/2015	101	1.270,28	0,00	0,00	1.270,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Exercício			1.270,28	0,00	0,00	1.270,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
728	05/02/2016	101	11,76	0,00	0,00	11,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Exercício			11,76	0,00	0,00	11,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1802	20/04/2017	101	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6080	21/12/2017	101	3.285,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.285,70	0,00	3.285,70
6208	21/12/2017	101	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	6,00
Total por Exercício			4.441,70	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	3.291,70	0,00	3.291,70

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

assinado por meio da certificação digital conforme diretrizes contidas na Medida Provisória 2700-2/2001 na Resolução n 02/2012 e na Direção Normativa

m finalmente d
 MUNICIPA
 DE MATO
 15
 BARBOSA
 Página 15
 pelo TOEMG
 26

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Saldo Inicial		Liquidação	Restabelecimento / Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
			Processado e Não Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
185	02/01/2019	101	916,24	0,00	0,00	0,00	0,00	916,24	0,00	0,00	0,00	0,00
472	30/01/2019	101	924,88	0,00	0,00	0,00	0,00	924,88	0,00	0,00	0,00	0,00
477	30/01/2019	101	268,67	0,00	0,00	0,00	0,00	268,67	0,00	0,00	0,00	0,00
680	30/01/2019	101	1.462,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1817	28/03/2019	101	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1917	03/04/2019	101	5.203,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5.203,20	0,00	0,00	0,00	0,00
4232	29/07/2019	101	631,80	0,00	0,00	0,00	0,00	631,80	0,00	0,00	0,00	0,00
4279	31/07/2019	101	584,51	0,00	0,00	0,00	0,00	584,51	0,00	0,00	0,00	0,00
4362	08/08/2019	101	347,83	0,00	0,00	0,00	0,00	347,83	0,00	0,00	0,00	0,00
4377	09/08/2019	101	1.739,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.739,15	0,00	0,00	0,00	0,00
4594	22/08/2019	101	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4888	29/08/2019	101	246,80	0,00	0,00	0,00	0,00	246,80	0,00	0,00	0,00	0,00
4911	30/08/2019	101	2.134,33	0,00	0,00	0,00	0,00	2.134,33	0,00	0,00	0,00	0,00
5162	20/09/2019	101	934,60	0,00	0,00	0,00	0,00	934,60	0,00	0,00	0,00	0,00
5163	20/09/2019	101	3.641,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3.641,60	0,00	0,00	0,00	0,00
5164	20/09/2019	101	146,20	0,00	0,00	0,00	0,00	146,20	0,00	0,00	0,00	0,00
5495	01/10/2019	101	36,31	0,00	0,00	0,00	0,00	36,31	0,00	0,00	0,00	0,00
5817	16/10/2019	101	506,85	0,00	0,00	0,00	0,00	506,85	0,00	0,00	0,00	0,00
5818	16/10/2019	101	3.035,49	0,00	0,00	0,00	0,00	3.035,49	0,00	0,00	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Empenho		Saldo Inicial		Liquidação	Restabelecimento / Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		Total
			Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado					Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	
6145	31/10/2019	101	9.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00
6146	31/10/2019	101	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6147	31/10/2019	101	18.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00
6148	31/10/2019	101	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6155	01/11/2019	101	1.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6197	04/11/2019	101	1.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113,00	0,00	1.113,00
6225	07/11/2019	101	5.722,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.722,50	0,00	0,00	0,00	0,00
6230	07/11/2019	101	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6231	07/11/2019	101	2.541,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.541,08	0,00	0,00	0,00	0,00
6232	07/11/2019	101	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6233	07/11/2019	101	3.105,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,71	0,00	0,00	0,00	0,00
6235	07/11/2019	101	38.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6236	07/11/2019	101	5.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6237	07/11/2019	101	6.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6238	07/11/2019	101	0,00	18.041,00	18.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6242	07/11/2019	101	3.400,78	1.585,30	1.585,30	0,00	0,00	0,00	0,00	4.986,08	0,00	0,00	0,00	0,00
6243	07/11/2019	101	12.884,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.884,16	0,00	0,00	0,00	0,00
6244	07/11/2019	101	3.353,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.353,40	0,00	0,00	0,00	0,00
6363	20/11/2019	101	0,00	48,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6365	20/11/2019	101	0,00	430,00	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6650	28/11/2019	101	981,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	981,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6803	29/11/2019	101	347,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,83	0,00	0,00	0,00	0,00
6828	10/12/2019	101	7.438,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.438,20	0,00	0,00	0,00	0,00
6835	10/12/2019	101	9.328,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.328,80	0,00	0,00	0,00	0,00
6836	10/12/2019	101	46.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6837	10/12/2019	101	572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6838	10/12/2019	101	4.604,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.604,60	0,00	0,00	0,00	0,00
6840	10/12/2019	101	18.059,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.059,36	0,00	0,00	0,00	0,00
6957	23/12/2019	101	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7039	26/12/2019	101	609,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609,24	0,00	0,00	0,00	0,00
7041	26/12/2019	101	1.658,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,62	0,00	0,00	0,00	0,00
7050	26/12/2019	101	876,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	876,10	0,00	0,00	0,00	0,00
7051	26/12/2019	101	3.687,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.687,27	0,00	0,00	0,00	0,00
7062	26/12/2019	101	460,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,05	0,00	0,00	0,00	0,00
7063	26/12/2019	101	1.936,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.936,22	0,00	0,00	0,00	0,00
7141	26/12/2019	101	10.037,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.037,51	0,00	0,00	0,00	0,00
7142	26/12/2019	101	476,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476,11	0,00	0,00	0,00	0,00
7143	26/12/2019	101	41.769,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.769,30	0,00	0,00	0,00	0,00
7144	26/12/2019	101	489,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489,36	0,00	0,00	0,00	0,00
7145	26/12/2019	101	4.177,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.177,67	0,00	0,00	0,00	0,00
7146	26/12/2019	101	4.062,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.062,86	0,00	0,00	0,00	0,00
7156	26/12/2019	101	1.543,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.543,40	0,00	0,00	0,00	0,00
7157	26/12/2019	101	436,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436,77	0,00	0,00	0,00	0,00
7158	26/12/2019	101	6.059,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.059,03	0,00	0,00	0,00	0,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Saldo Inicial		Liquidação	Restabelecimento / Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
			Processado e Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			CANCELAMENTO / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
Total por Exercício			319.265,06	20.104,30	20.104,30	0,00	0,00	337.256,36	0,00	2.113,00	0,00	2.113,00
Total por Órgão			324.988,80	20.104,30	20.104,30	0,00	2.432,04	337.256,36	0,00	5.404,70	0,00	5.404,70
Total			324.988,80	20.104,30	20.104,30	0,00	2.432,04	337.256,36	0,00	5.404,70	0,00	5.404,70

a Pagar Não Processados que forem liquidados no exercício e não forem pagos só serão transferidos para a coluna "Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores" no exercício

Matias Barbosa - 3140803

Remessas: 03/02/2022

Exercício: 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Data e hora de Geração: 04/02/2022 09:57:32

de Seleção: Coordenadoria: 3ª Cfm - 3ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Mata

Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Pagos no Exercício - Ensino

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Classificação Orçamentária	Valor Pago		
				Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício Atual	Total
185	02/01/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.3.90.39.56	916,24	0,00	916,24
472	30/01/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.3.90.39.43	924,88	0,00	924,88
477	30/01/2019	101	06000.12.365.0005.2043.3.3.90.39.43	268,67	0,00	268,67
680	30/01/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.3.90.39.30	1.462,67	0,00	1.462,67
1817	28/03/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.3.90.39.99	4.600,00	0,00	4.600,00
1917	03/04/2019	101	06000.12.361.0005.2039.3.3.90.39.56	5.203,20	0,00	5.203,20
4232	29/07/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.3.90.39.56	631,80	0,00	631,80
4279	31/07/2019	101	06000.12.365.0005.2043.3.3.90.39.30	584,51	0,00	584,51
4362	08/08/2019	101	05001.12.122.0004.2037.3.3.90.39.12	347,83	0,00	347,83
4377	09/08/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.3.90.39.12	1.739,15	0,00	1.739,15
4594	22/08/2019	101	05001.12.122.0004.2037.3.3.90.39.99	600,00	0,00	600,00
4888	29/08/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.3.90.30.07	246,80	0,00	246,80
4911	30/08/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.3.90.39.56	2.134,33	0,00	2.134,33
5162	20/09/2019	101	06000.12.365.0005.2043.3.3.90.30.99	934,60	0,00	934,60

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos Municípios de jurisdição e não contém quaisquer ajustes de valor expedidos pelo TCCEMG.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Número	Data	Empenho		Classificação Orçamentária	Valor Pago		
		Fonte de Recurso do Empenho			Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício Atual	Total
5163	20/09/2019	101		06000.12.361.0005.2042.3.3.90.30.99	3.641,60	0,00	3.641,60
5164	20/09/2019	101		05001.12.122.0004.2037.3.3.90.30.99	146,20	0,00	146,20
5495	01/10/2019	101		05001.12.122.0004.2037.3.3.90.30.99	36,31	0,00	36,31
5817	16/10/2019	101		05001.12.122.0004.2037.3.3.90.30.01	506,85	0,00	506,85
5818	16/10/2019	101		06000.12.361.0005.2039.3.3.90.30.01	3.035,49	0,00	3.035,49
6146	31/10/2019	101		06000.12.365.0005.2043.3.3.90.39.61	4.000,00	0,00	4.000,00
6155	01/11/2019	101		06000.12.361.0005.2042.3.3.90.30.17	1.563,00	0,00	1.563,00
6225	07/11/2019	101		06000.12.361.0005.2042.3.3.90.30.99	5.722,50	0,00	5.722,50
6230	07/11/2019	101		06000.12.361.0005.2042.3.3.90.30.99	460,00	0,00	460,00
6231	07/11/2019	101		06000.12.361.0005.2042.3.3.90.30.99	2.541,08	0,00	2.541,08
6232	07/11/2019	101		06000.12.361.0005.2042.3.3.90.30.99	39,00	0,00	39,00
6233	07/11/2019	101		06000.12.361.0005.2042.3.3.90.30.99	3.105,71	0,00	3.105,71
6235	07/11/2019	101		06000.12.361.0005.1013.4.4.90.52.18	1.420,00	0,00	1.420,00
6237	07/11/2019	101		06000.12.361.0005.2042.3.3.90.30.99	312,00	0,00	312,00
6242	07/11/2019	101		06000.12.361.0005.2042.3.3.90.30.99	3.400,78	0,00	3.400,78
6242	07/11/2019	101		06000.12.361.0005.2042.3.3.90.30.99	0,00	1.585,30	1.585,30
6244	07/11/2019	101		06000.12.361.0005.2042.3.3.90.30.99	3.353,40	0,00	3.353,40
6363	20/11/2019	101		05001.12.122.0004.2037.3.3.90.39.99	0,00	48,00	48,00
6365	20/11/2019	101		06000.12.361.0005.2039.3.3.90.39.99	0,00	430,00	430,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas/estatísticas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer erros de valor expedidos pelo TCEMG.



Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Número do Documento	Empenho			Classificação Orçamentária	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício Atual	Total
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho				
9	6650	28/11/2019	101	05001.12.122.0004.2037.3.3.90.30.99	981,00	0,00	981,00
	6803	29/11/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.3.90.39.12	347,83	0,00	347,83
	6837	10/12/2019	101	06000.12.361.0005.2039.3.3.90.39.57	572,00	0,00	572,00
	7039	26/12/2019	101	05001.12.122.0004.2037.3.3.90.47.00	609,24	0,00	609,24
	7041	26/12/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.1.90.04.99	1.658,62	0,00	1.658,62
	7050	26/12/2019	101	05001.12.122.0004.2037.3.1.90.13.03	876,10	0,00	876,10
	7051	26/12/2019	101	05001.12.122.0004.2037.3.1.90.11.05	3.687,27	0,00	3.687,27
	7062	26/12/2019	101	06000.12.361.0005.2047.3.1.90.13.03	460,05	0,00	460,05
	7063	26/12/2019	101	06000.12.361.0005.2047.3.1.90.11.04	1.936,22	0,00	1.936,22
	7141	26/12/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.1.90.13.03	10.037,51	0,00	10.037,51
	7142	26/12/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.1.90.16.00	476,11	0,00	476,11
	7144	26/12/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.1.90.04.99	489,36	0,00	489,36
	7145	26/12/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.1.90.04.99	4.177,67	0,00	4.177,67
	7146	26/12/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.1.90.04.99	4.062,86	0,00	4.062,86
	7156	26/12/2019	101	05001.12.122.0004.2037.3.1.90.13.03	1.543,40	0,00	1.543,40
	7157	26/12/2019	101	05001.12.122.0004.2037.3.1.90.16.00	436,77	0,00	436,77
				Total por Ano	86.230,61	2.063,30	88.293,91
				Total por Órgão	86.230,61	2.063,30	88.293,91
				Total	86.230,61	2.063,30	88.293,91

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos remessas eletrônicas de valores jurisdicionados e não contém quaisquer erros de valor expedidos pelo ICCEMG.

Município: 3140803 - Matias Barbosa

Histórico das Remessas: 03/02/2022

Críticas de Seleção: Coordenadoria: 3ª Cfm - 3ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Mata

Exercício: 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Data e hora de Geração: 04/02/2022 09:57:32

Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Pagos no Exercício - Ensino

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Exercício do Empenho	Número	Data	Empenho		Classificação Orçamentária	Valor Pago		Total
			Fonte de Recurso do Empenho			Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício Atual	
2019	185	02/01/2019	101		06000.12.361.0005.2042.3.3.90.39.56	916,24	0,00	916,24
	472	30/01/2019	101		06000.12.361.0005.2042.3.3.90.39.43	924,88	0,00	924,88
	477	30/01/2019	101		06000.12.365.0005.2043.3.3.90.39.43	268,67	0,00	268,67
	680	30/01/2019	101		06000.12.361.0005.2042.3.3.90.39.30	1.462,67	0,00	1.462,67
	1817	28/03/2019	101		06000.12.361.0005.2042.3.3.90.39.99	4.600,00	0,00	4.600,00
	1917	03/04/2019	101		06000.12.361.0005.2039.3.3.90.39.56	5.203,20	0,00	5.203,20
	4232	29/07/2019	101		06000.12.361.0005.2042.3.3.90.39.56	631,80	0,00	631,80
	4279	31/07/2019	101		06000.12.365.0005.2043.3.3.90.39.30	584,51	0,00	584,51
	4362	08/08/2019	101		05001.12.122.0004.2037.3.3.90.39.12	347,83	0,00	347,83
	4377	09/08/2019	101		06000.12.361.0005.2042.3.3.90.39.12	1.739,15	0,00	1.739,15
	4594	22/08/2019	101		05001.12.122.0004.2037.3.3.90.39.99	600,00	0,00	600,00
	4888	29/08/2019	101		06000.12.361.0005.2042.3.3.90.30.07	246,80	0,00	246,80
	4911	30/08/2019	101		06000.12.361.0005.2042.3.3.90.39.56	2.134,33	0,00	2.134,33
	5162	20/09/2019	101		06000.12.365.0005.2043.3.3.90.30.99	934,60	0,00	934,60

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Exercício do Empenho	Empenho			Valor Pago			
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Classificação Orçamentária	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício Atual	Total
2019	5163	20/09/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.3.90.30.99	3.641,60	0,00	3.641,60
	5164	20/09/2019	101	05001.12.122.0004.2037.3.3.90.30.99	146,20	0,00	146,20
	5495	01/10/2019	101	05001.12.122.0004.2037.3.3.90.39.30	36,31	0,00	36,31
	5817	16/10/2019	101	05001.12.122.0004.2037.3.3.90.30.01	506,85	0,00	506,85
	5818	16/10/2019	101	06000.12.361.0005.2039.3.3.90.30.01	3.035,49	0,00	3.035,49
	6146	31/10/2019	101	06000.12.365.0005.2043.3.3.90.39.61	4.000,00	0,00	4.000,00
	6155	01/11/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.3.90.30.17	1.563,00	0,00	1.563,00
	6225	07/11/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.3.90.30.99	5.722,50	0,00	5.722,50
	6230	07/11/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.3.90.30.99	460,00	0,00	460,00
	6231	07/11/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.3.90.30.99	2.541,08	0,00	2.541,08
	6232	07/11/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.3.90.30.99	39,00	0,00	39,00
	6233	07/11/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.3.90.30.99	3.105,71	0,00	3.105,71
	6235	07/11/2019	101	06000.12.361.0005.1013.4.4.90.52.18	1.420,00	0,00	1.420,00
	6237	07/11/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.3.90.30.99	312,00	0,00	312,00
	6242	07/11/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.3.90.30.99	3.400,78	0,00	3.400,78
	6242	07/11/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.3.90.30.99	0,00	1.585,30	1.585,30
6244	07/11/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.3.90.30.99	3.353,40	0,00	3.353,40	
6363	20/11/2019	101	05001.12.122.0004.2037.3.3.90.39.99	0,00	48,00	48,00	
6365	20/11/2019	101	06000.12.361.0005.2039.3.3.90.39.99	0,00	430,00	430,00	

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos remessos e todos os belos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expressos pelo CEMG.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Exercício do Empenho	Empenho				Valor Pago		
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Classificação Orçamentária	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício Atual	Total
2019	6650	28/11/2019	101	05001.12.122.0004.2037.3.3.90.30.99	981,00	0,00	981,00
	6803	29/11/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.3.90.39.12	347,83	0,00	347,83
	6837	10/12/2019	101	06000.12.361.0005.2039.3.3.90.39.57	572,00	0,00	572,00
	7039	26/12/2019	101	05001.12.122.0004.2037.3.3.90.47.00	609,24	0,00	609,24
	7041	26/12/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.1.90.04.99	1.658,62	0,00	1.658,62
	7050	26/12/2019	101	05001.12.122.0004.2037.3.1.90.13.03	876,10	0,00	876,10
	7051	26/12/2019	101	05001.12.122.0004.2037.3.1.90.11.05	3.687,27	0,00	3.687,27
	7062	26/12/2019	101	06000.12.367.0005.2047.3.1.90.13.03	460,05	0,00	460,05
	7063	26/12/2019	101	06000.12.367.0005.2047.3.1.90.11.04	1.936,22	0,00	1.936,22
	7141	26/12/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.1.90.13.03	10.037,51	0,00	10.037,51
	7142	26/12/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.1.90.16.00	476,11	0,00	476,11
	7144	26/12/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.1.90.04.99	489,36	0,00	489,36
	7145	26/12/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.1.90.04.99	4.177,67	0,00	4.177,67
	7146	26/12/2019	101	06000.12.361.0005.2042.3.1.90.04.99	4.062,86	0,00	4.062,86
	7156	26/12/2019	101	05001.12.122.0004.2037.3.1.90.13.03	1.543,40	0,00	1.543,40
	7157	26/12/2019	101	05001.12.122.0004.2037.3.1.90.16.00	436,77	0,00	436,77
	Total por Ano					86.230,61	2.063,30
Total por Órgão					86.230,61	2.063,30	88.293,91
Total					86.230,61	2.063,30	88.293,91

Os dados apresentados neste relatório referem-se ao movimento contábil de 2019, conforme a Lei nº 1.300/2012, e não contém quaisquer ajustes de valor expedidos pelo TCEMG.



Município: Matias Barbosa

Exercício: 2020

Nº do Processo: 1104713

Painel Covid

Em atendimento ao art. 4º da Ordem de Serviço n. 01, de 26 de fevereiro de 2021, este painel disponibiliza informações relativas às execuções orçamentárias das ações de saúde e assistência social, inclusive de combate à COVID-19, bem como outras informações de caráter local sobre os impactos da pandemia. Dessa forma, este quadro apresenta, além dos dados epidemiológicos, informações relativas aos repasses direcionados aos Municípios pela União, seja referentes aos recursos livres destinados a mitigação dos efeitos financeiros causados pela pandemia, como também dos recursos vinculados destinados às ações de saúde e assistência social. Ressalta-se, porém, que a discriminação das despesas custeadas com os recursos próprios nas ações de saúde encontram-se em quadro próprio da Prestação de Contas Municipal.

1 - Dados Epidemiológicos do Coronavírus (Atualizados até 31/12/2020)

MINAS GERAIS

Casos Confirmados	Óbitos Confirmados	Casos em Acompanhamento	Casos Recuperados
542909	11902	39570	491437

MUNICÍPIO

Casos Confirmados	Óbitos Confirmados	Casos em Acompanhamento	Casos Recuperados
474	8	37	429
% em relação a População	% em relação a População	% em relação a População	% em relação a População
3,29	0,05	0,25	2,98

Casos Confirmados: soma dos casos confirmados que não evoluíram para óbito e dos óbitos confirmados por COVID-19.

Casos Recuperados: casos confirmados de COVID-19 que receberam alta hospitalar e/ou cumpriram isolamento domiciliar de 10 dias E estão 72h assintomáticos E sem intercorrências.

Casos em Acompanhamento: casos confirmados de COVID-19 que não evoluíram para óbito, cuja condição clínica permanece sendo acompanhada ou aguarda atualização pelos municípios.

Óbitos Confirmados: óbitos confirmados para COVID-19.

Fonte da População: estimativa do IBGE para 2020

Fonte: Painel de Monitoramento da Secretária de Estado de Saúde de Minas Gerais (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel>)

2 - Demonstrativo de Repasses da União para o Município

1. Recursos Livres - Auxílio Financeiro para mitigação de efeitos financeiros decorrentes do estado de calamidade pública	2.503.261,46
1.1. Medida Provisória 938/2020 (convertida na Lei 14.041/2020)	1.117.453,25
1.2. Lei Complementar 173/2020, art 5º, II	1.385.808,21
2. Recursos Vinculados - Ações de saúde e assistência social	3.863.687,09
2.1. Função Saúde	3.547.161,67
2.1.1. Ação 21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Coronavírus	1.006.170,83
2.1.2. Outras transferências para o SUS	2.540.990,84

Município:	Matias Barbosa	Exercício:	2020
Nº do Processo:	1104713		



2.2. Função Assistência Social	107.084,01
2.2.1. Ação 21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Coronavírus	65.550,00
2.2.2. Outras transferências para o SUAS	41.534,01
2.3. Auxílio Financeiro para Enfrentamento à Covid-19	209.441,41
2.3.1. Lei Complementar 173/2020, art 5º, I	209.441,41
Total (1 + 2)	6.366.948,55

Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal (<http://www.portaltransparencia.gov.br>)

Considerando que os recursos recebidos a título de auxílio financeiro para mitigação de efeitos financeiros são de aplicação livre, optou-se em demonstrar estritamente a execução dos recursos vinculados as ações de saúde e assistência social, tendo em vista que esses são pertinentes ao objeto da Ordem de Serviço. Ademais, destaca-se que os demonstrativos da execução dos recursos recebidos do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social contém todas as despesas executadas nas fontes pertinentes, inclusive decorrentes dos recursos recebidos da ação programática 21C0 do Governo Federal para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.

Ressalta-se que os Municípios não foram obrigados a criar uma fonte de recurso específica para as despesas de combate à pandemia, oriundas da Ação Programática 21C0 do Governo Federal.

Por essa razão, apresentam-se os totais executados nas fontes pertinentes.

Após essas ponderações, apresentam-se os demonstrativos 3 e 4.

3 - Demonstrativo das Despesas Executadas com os Recursos Transferidos ao Sistema Único de Saúde do Município

Fontes de Recursos / Funções / SubFunções / Programas	Valor Pago	RP Não Processado	RP Processado	Sub-Total
Total das Fontes:	2.162.549,59	111.868,99	257.097,24	2.531.515,82
Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	267.430,61	99.138,73	220.993,38	587.562,72
10 - Saúde	267.430,61	99.138,73	217.628,38	584.197,72
305 - Vigilância Epidemiológica	113.901,09	70.042,10	116.893,84	300.837,03
0015 - VIGILANCIA EM SAUDE	113.901,09	70.042,10	116.893,84	300.837,03
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	133.306,22	10.259,02	96.365,00	239.930,24
0016 - INVESTIMENTO EM UNIDADES DE SERV DE SAUDE	10.953,34	6.059,02	96.365,00	113.377,36
0013 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	122.352,88	4.200,00	0,00	126.552,88
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	20.223,30	18.837,61	4.369,54	43.430,45
0014 - FARMACIA BASICA	20.223,30	18.837,61	4.369,54	43.430,45
12 - Educação	0,00	0,00	3.365,00	3.365,00

Município: Matias Barbosa

Exercício: 2020

Nº do Processo: 1104713



361 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.365,00	3.365,00
0005 - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR	0,00	0,00	3.365,00	3.365,00
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	1.895.118,98	12.730,26	36.103,86	1.943.953,10
10 - Saúde	1.895.118,98	12.730,26	36.103,86	1.943.953,10
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	148.516,13	239,26	0,00	148.755,39
0013 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	148.516,13	239,26	0,00	148.755,39
301 - Atenção Básica	1.587.355,69	0,00	36.019,56	1.623.375,25
0012 - ATENCAO PRIMARIA	1.587.355,69	0,00	36.019,56	1.623.375,25
304 - Vigilância Sanitária	485,00	0,00	0,00	485,00
0015 - VIGILANCIA EM SAUDE	485,00	0,00	0,00	485,00
305 - Vigilância Epidemiológica	158.762,16	12.491,00	84,30	171.337,46
0015 - VIGILANCIA EM SAUDE	158.762,16	12.491,00	84,30	171.337,46

Fonte: SICOM (Valor Pago: Fontes de Empenhos 153, 154 e 159 conjugados com as Fontes de Pagamentos: 153, 154 e 159. Restos a Pagar: Fontes de Recursos 153, 154 e 159).

Nota Explicativa: em alguns casos os valores pagos podem superar os valores recebidos no exercício, em razão da execução do saldo dos recursos recebidos em exercícios anteriores.

4 - Demonstrativo das Despesas Executadas com os Recursos Transferidos ao Sistema Único de Assistência Social do Município

Fontes de Recursos / Funções / SubFunções / Programas	Valor Pago	RP Não Processado	RP Processado	Sub-Total
Fonte 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	23.913,83	0,00	770,80	24.684,63
08 - Assistência Social	23.913,83	0,00	770,80	24.684,63
244 - Assistência Comunitária	23.913,83	0,00	770,80	24.684,63
0029 - SERVICO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	14.089,69	0,00	276,00	14.365,69
0030 - SERVICO PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	9.824,14	0,00	494,80	10.318,94

Município: Matias Barbosa
Nº do Processo: 1104713

Exercício: 2020



Fonte: SICOM (Valor Pago: Fontes de Empenhos 129 conjugados com as Fontes de Pagamentos: 129. Restos a Pagar: Fontes de Recursos 129).

Nota Explicativa: em alguns casos os valores pagos podem superar os valores recebidos no exercício, em razão da execução do saldo dos recursos recebidos em exercícios anteriores.

O demonstrativo a seguir, das despesas executadas com os recursos do auxílio financeiro para enfrentamento à Covid-19, contém todos os gastos com os recursos transferidos para essa finalidade específica. Portanto, para essa ação foi criada a fonte de recurso de número 161, a qual contempla estritamente as despesas custeadas com os recursos da LC 173/2020, art 5º, I.

5 - Demonstrativo das Despesas Executadas com os Recursos do Auxílio Financeiro para Enfrentamento à Covid-19

Fontes de Recursos / Funções / SubFunções / Programas	Valor Pago	RP Não Processado	RP Processado	Sub-Total
Fonte 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	179.257,83	2.058,61	7.216,19	188.532,63
10 - Saúde	168.219,73	2.058,61	7.216,19	177.494,53
301 - Atenção Básica	2.436,48	0,00	0,00	2.436,48
0012 - ATENCAO PRIMARIA	2.436,48	0,00	0,00	2.436,48
305 - Vigilância Epidemiológica	165.783,25	2.058,61	7.216,19	175.058,05
0015 - VIGILANCIA EM SAUDE	165.783,25	2.058,61	7.216,19	175.058,05
08 - Assistência Social	11.038,10	0,00	0,00	11.038,10
244 - Assistência Comunitária	11.038,10	0,00	0,00	11.038,10
0030 - SERVICO PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	11.038,10	0,00	0,00	11.038,10

Fonte: SICOM (Valor Pago: Fontes de Empenhos 161 conjugados com as Fontes de Pagamentos: 161. Restos a Pagar: Fontes de Recursos 161).

Nota Explicativa: em alguns casos os valores pagos podem superar os valores recebidos no exercício, em razão da execução do saldo dos recursos recebidos em exercícios anteriores.

Ressalta-se que os registros extraídos do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom) são autodeclarados pelos jurisdicionados. Portanto, possíveis divergências poderão ensejar outras ações de controle deste Tribunal de Contas.

Município: Matias Barbosa

Exercício: 2020

Nº do Processo: 1104713

Painel Covid

Em atendimento ao art. 4º da Ordem de Serviço n. 01, de 26 de fevereiro de 2021, este painel disponibiliza informações relativas às execuções orçamentárias das ações de saúde e assistência social, inclusive de combate à COVID-19, bem como outras informações de caráter local sobre os impactos da pandemia. Dessa forma, este quadro apresenta, além dos dados epidemiológicos, informações relativas aos repasses direcionados aos Municípios pela União, seja referentes aos recursos livres destinados a mitigação dos efeitos financeiros causados pela pandemia, como também dos recursos vinculados destinados às ações de saúde e assistência social. Ressalta-se, porém, que a discriminação das despesas custeadas com os recursos próprios nas ações de saúde encontram-se em quadro próprio da Prestação de Contas Municipal.

1 - Dados Epidemiológicos do Coronavírus (Atualizados até 31/12/2020)

MINAS GERAIS

Casos Confirmados	Óbitos Confirmados	Casos em Acompanhamento	Casos Recuperados
542909	11902	39570	491437

MUNICÍPIO

Casos Confirmados	Óbitos Confirmados	Casos em Acompanhamento	Casos Recuperados
474	8	37	429
% em relação a População	% em relação a População	% em relação a População	% em relação a População
3,29	0,05	0,25	2,98

Casos Confirmados: soma dos casos confirmados que não evoluíram para óbito e dos óbitos confirmados por COVID-19.

Casos Recuperados: casos confirmados de COVID-19 que receberam alta hospitalar e/ou cumpriram isolamento domiciliar de 10 dias E estão 72h assintomáticos E sem intercorrências.

Casos em Acompanhamento: casos confirmados de COVID-19 que não evoluíram para óbito, cuja condição clínica permanece sendo acompanhada ou aguarda atualização pelos municípios.

Óbitos Confirmados: óbitos confirmados para COVID-19.

Fonte da População: estimativa do IBGE para 2020

Fonte: Painel de Monitoramento da Secretária de Estado de Saúde de Minas Gerais (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel>)

2 - Demonstrativo de Repasses da União para o Município

1. Recursos Livres - Auxílio Financeiro para mitigação de efeitos financeiros decorrentes do estado de calamidade pública	2.503.261,46
1.1. Medida Provisória 938/2020 (convertida na Lei 14.041/2020)	1.117.453,25
1.2. Lei Complementar 173/2020, art 5º, II	1.385.808,21
2. Recursos Vinculados - Ações de saúde e assistência social	3.863.687,09
2.1. Função Saúde	3.547.161,67
2.1.1. Ação 21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Coronavírus	1.006.170,83
2.1.2. Outras transferências para o SUS	2.540.990,84

Município:	Matias Barbosa	Exercício:	2020
Nº do Processo:	1104713		



2.2. Função Assistência Social	107.084,01
2.2.1. Ação 21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Coronavírus	65.550,00
2.2.2. Outras transferências para o SUAS	41.534,01
2.3. Auxílio Financeiro para Enfrentamento à Covid-19	209.441,41
2.3.1. Lei Complementar 173/2020, art 5º, I	209.441,41
Total (1 + 2)	6.366.948,55

Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal (<http://www.portalttransparencia.gov.br>)

Considerando que os recursos recebidos a título de auxílio financeiro para mitigação de efeitos financeiros são de aplicação livre, optou-se em demonstrar estritamente a execução dos recursos vinculados as ações de saúde e assistência social, tendo em vista que esses são pertinentes ao objeto da Ordem de Serviço. Ademais, destaca-se que os demonstrativos da execução dos recursos recebidos do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social contém todas as despesas executadas nas fontes pertinentes, inclusive decorrentes dos recursos recebidos da ação programática 21C0 do Governo Federal para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.

Ressalta-se que os Municípios não foram obrigados a criar uma fonte de recurso específica para as despesas de combate à pandemia, oriundas da Ação Programática 21C0 do Governo Federal.

Por essa razão, apresentam-se os totais executados nas fontes pertinentes.

Após essas ponderações, apresentam-se os demonstrativos 3 e 4.

3 - Demonstrativo das Despesas Executadas com os Recursos Transferidos ao Sistema Único de Saúde do Município

Fontes de Recursos / Funções / SubFunções / Programas	Valor Pago	RP Não Processado	RP Processado	Sub-Total
Total das Fontes:	2.162.549,59	111.868,99	257.097,24	2.531.515,82
Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	267.430,61	99.138,73	220.993,38	587.562,72
10 - Saúde	267.430,61	99.138,73	217.628,38	584.197,72
305 - Vigilância Epidemiológica	113.901,09	70.042,10	116.893,84	300.837,03
0015 - VIGILANCIA EM SAUDE	113.901,09	70.042,10	116.893,84	300.837,03
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	133.306,22	10.259,02	96.365,00	239.930,24
0016 - INVESTIMENTO EM UNIDADES DE SERV DE SAUDE	10.953,34	6.059,02	96.365,00	113.377,36
0013 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	122.352,88	4.200,00	0,00	126.552,88
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	20.223,30	18.837,61	4.369,54	43.430,45
0014 - FARMACIA BASICA	20.223,30	18.837,61	4.369,54	43.430,45
12 - Educação	0,00	0,00	3.365,00	3.365,00

Município: Matias Barbosa

Exercício: 2020

Nº do Processo: 1104713



361 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.365,00	3.365,00
0005 - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR	0,00	0,00	3.365,00	3.365,00
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	1.895.118,98	12.730,26	36.103,86	1.943.953,10
10 - Saúde	1.895.118,98	12.730,26	36.103,86	1.943.953,10
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	148.516,13	239,26	0,00	148.755,39
0013 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	148.516,13	239,26	0,00	148.755,39
301 - Atenção Básica	1.587.355,69	0,00	36.019,56	1.623.375,25
0012 - ATENCAO PRIMARIA	1.587.355,69	0,00	36.019,56	1.623.375,25
304 - Vigilância Sanitária	485,00	0,00	0,00	485,00
0015 - VIGILANCIA EM SAUDE	485,00	0,00	0,00	485,00
305 - Vigilância Epidemiológica	158.762,16	12.491,00	84,30	171.337,46
0015 - VIGILANCIA EM SAUDE	158.762,16	12.491,00	84,30	171.337,46

Fonte: SICOM (Valor Pago: Fontes de Empenhos 153, 154 e 159 conjugados com as Fontes de Pagamentos: 153, 154 e 159. Restos a Pagar: Fontes de Recursos 153, 154 e 159).

Nota Explicativa: em alguns casos os valores pagos podem superar os valores recebidos no exercício, em razão da execução do saldo dos recursos recebidos em exercícios anteriores.

4 - Demonstrativo das Despesas Executadas com os Recursos Transferidos ao Sistema Único de Assistência Social do Município

Fontes de Recursos / Funções / SubFunções / Programas	Valor Pago	RP Não Processado	RP Processado	Sub-Total
Fonte 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	23.913,83	0,00	770,80	24.684,63
08 - Assistência Social	23.913,83	0,00	770,80	24.684,63
244 - Assistência Comunitária	23.913,83	0,00	770,80	24.684,63
0029 - SERVICO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	14.089,69	0,00	276,00	14.365,69
0030 - SERVICO PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	9.824,14	0,00	494,80	10.318,94

Município: Matias Barbosa**Exercício:** 2020**Nº do Processo:** 1104713

Fonte: SICOM (Valor Pago: Fontes de Empenhos 129 conjugados com as Fontes de Pagamentos: 129. Restos a Pagar: Fontes de Recursos 129).

Nota Explicativa: em alguns casos os valores pagos podem superar os valores recebidos no exercício, em razão da execução do saldo dos recursos recebidos em exercícios anteriores.

O demonstrativo a seguir, das despesas executadas com os recursos do auxílio financeiro para enfrentamento à Covid-19, contém todos os gastos com os recursos transferidos para essa finalidade específica. Portanto, para essa ação foi criada a fonte de recurso de número 161, a qual contempla estritamente as despesas custeadas com os recursos da LC 173/2020, art 5º, I.

5 - Demonstrativo das Despesas Executadas com os Recursos do Auxílio Financeiro para Enfrentamento à Covid-19

Fontes de Recursos / Funções / SubFunções / Programas	Valor Pago	RP Não Processado	RP Processado	Sub-Total
Fonte 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	179.257,83	2.058,61	7.216,19	188.532,63
10 - Saúde	168.219,73	2.058,61	7.216,19	177.494,53
301 - Atenção Básica	2.436,48	0,00	0,00	2.436,48
0012 - ATENCAO PRIMARIA	2.436,48	0,00	0,00	2.436,48
305 - Vigilância Epidemiológica	165.783,25	2.058,61	7.216,19	175.058,05
0015 - VIGILANCIA EM SAUDE	165.783,25	2.058,61	7.216,19	175.058,05
08 - Assistência Social	11.038,10	0,00	0,00	11.038,10
244 - Assistência Comunitária	11.038,10	0,00	0,00	11.038,10
0030 - SERVICO PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	11.038,10	0,00	0,00	11.038,10

Fonte: SICOM (Valor Pago: Fontes de Empenhos 161 conjugados com as Fontes de Pagamentos: 161. Restos a Pagar: Fontes de Recursos 161).

Nota Explicativa: em alguns casos os valores pagos podem superar os valores recebidos no exercício, em razão da execução do saldo dos recursos recebidos em exercícios anteriores.

Ressalta-se que os registros extraídos do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom) são autodeclarados pelos jurisdicionados. Portanto, possíveis divergências poderão ensejar outras ações de controle deste Tribunal de Contas.

Município: Matias Barbosa

Exercício: 2020

Nº do Processo: 1104713

Aos Conselheiros, Procuradores do Ministério Público de Contas, Vereadores e Sociedade.

1) Opinião

Examinou-se a prestação de contas de governo relativa ao exercício de 2020, apresentada pelo sr.(a). JOAQUIM OLIVEIRA, período de 10/03/2020 até 31/12/2020, CARLOS ANTONIO DE CASTRO LOPES, período de 01/01/2020 até 09/03/2020, prefeito do município de Matias Barbosa, autuada em 17/07/2021 como processo nº 1104713, nos termos da Instrução Normativa 04/2017 desta Corte de Contas.

Em nossa opinião, com base nas diretrizes definidas pelo Tribunal, após a análise da prestação de contas apresentada, propõe-se a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art.45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

2) Principais assuntos avaliados

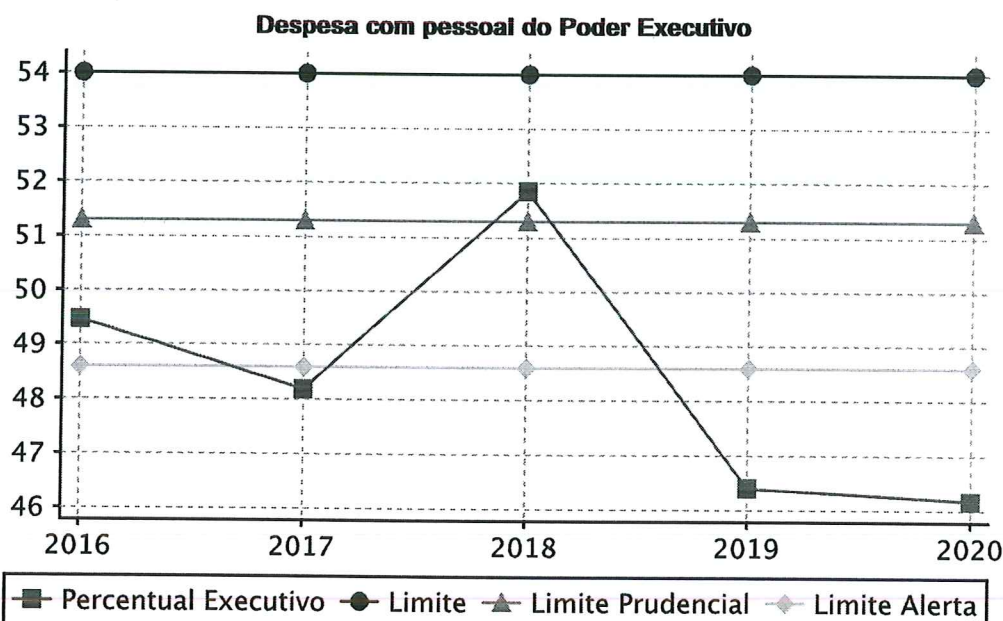
Principais assuntos avaliados são aqueles que, no julgamento profissional do Tribunal Pleno, por meio da Ordem de Serviço 1 de 26/02/2021, foram os mais significativos para nossa análise neste exercício.

2.1) Despesas com Pessoal

O art. 169 da Constituição Federal determina que a “despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar”. A regulamentação desse artigo é definida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, limites individualizados para poderes e órgãos autônomos, calculados em razão do total da Receita Corrente Líquida (RCL) das respectivas esferas.

Consoante disposição do art. 19 da LRF, a despesa líquida com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder, no caso dos Municípios, a 60% da RCL. Esse percentual, nos termos do art. 20 da sobredita Lei, foi distribuído entre os poderes da seguinte forma: 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo.

No caso do município Matias Barbosa, no exercício de 2020, a despesa com pessoal líquida do Poder Executivo foi de R\$23.046.967,74, a qual correspondeu a 46,17% da RCL deste exercício. Tal percentual não excedeu ao limite estabelecido na LRF e representou uma baixa em relação ao exercício anterior, cujo percentual foi de 46,40%.



Conforme relatórios técnicos anteriores emitidos pela Coordenadoria de Avaliação de Contas de Governo Municipais.

Além disso, no exercício de 2020, o percentual total do Município foi de 49,13% e o percentual total do Poder Legislativo foi de 2,96%.

Município: Matias Barbosa

Exercício: 2020

Nº do Processo: 1104713

2.2) Despesas com Educação

De acordo com o caput do art. 212 da Constituição Federal, a "União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino".

Em 2020, a despesa com educação no município de Matias Barbosa alcançou R\$10.821.504,32, o que representa 26,10% da receita base de cálculo. Este percentual foi superior ao percentual mínimo estabelecido na CR/88 no percentual de 1,10%, que equivale a uma aplicação de R\$455.906,19.

Exercício	Despesa executada com educação	Valor mínimo que deveria ser aplicado	Percentual da Receita Base de Cálculo (RCB)
2016	10.517.887,97	9.456.790,07	27,81%
2017	10.506.568,29	9.755.894,52	26,92%
2018	11.069.804,05	9.868.275,18	28,04%
2019	10.186.319,14	9.972.479,12	25,54%
2020	10.821.504,32	10.365.598,13	26,10%

Conforme relatórios técnicos anteriores emitidos pela Coordenadoria de Avaliação de Contas de Governo Municipais.

Conforme acima exposto, o Poder Executivo obedeceu à previsão constitucional de aplicação de 25% das receitas provenientes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme definições constantes da Lei 9394/1996.

2.3) Despesas com Saúde

De acordo com o § 2º, III do art. 198 da Constituição Federal, "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre: (...) III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º". O percentual mínimo previsto neste parágrafo foi regulamentado pela Lei Complementar 141/2012, a qual estabeleceu em seu artigo 7º uma aplicação mínima de 15% da receita base de cálculo prevista na CR/88.

Em 2020, a despesa com saúde no município de Matias Barbosa alcançou R\$15.198.432,88, o que representa 37,81% da receita base de cálculo. Este percentual foi superior ao percentual mínimo estabelecido na CR/88 no percentual de 22,81%, que equivale a uma aplicação de R\$9.168.729,99.

Exercício	Despesa executada com saúde	Valor mínimo que deveria ser aplicado	Percentual da Receita Base de Cálculo (RCB)
2016	11.910.794,71	5.532.244,41	32,29%
2017	13.172.240,51	5.682.273,62	34,77%
2018	12.134.858,53	5.743.096,32	31,69%
2019	13.057.241,94	5.792.297,83	33,81%
2020	15.198.432,88	6.029.702,89	37,81%

Conforme relatórios técnicos anteriores emitidos pela Coordenadoria de Avaliação de Contas de Governo Municipais.

Conforme acima exposto, o Poder Executivo obedeceu à previsão constitucional de aplicação de 15% da receita base de cálculo em ações e serviços públicos de saúde, conforme regulamentação estabelecida na Lei Complementar 141/2012.

Município: 3140803 - Matias Barbosa

Histórico das Remessas: 03/02/2022

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 3ª Cfm - 3ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Mata, Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA, Fonte de Recurso: 101 - Receitas de impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, Número da Conta: 3-9

Exercício: 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Data e Hora de Geração: 04/02/2022 09:42:45

Caixa e Bancos

Tipos de Recursos, Saldos e Movimentações

Tipos de Recursos	Saldo Inicial	Movimentação de Entrada	Movimentação de Saída	Saldo Final
- Recursos Próprios Vinculados à Educação	0,00	90.511,43	90.511,43	0,00
Total	0,00	90.511,43	90.511,43	0,00

Eventuais diferenças nos grupos de fontes entre o saldo final de Dezembro de 2019 e saldo inicial em Janeiro de 2020 são decorrentes da mudança da fonte 58 do grupo "7 - Assistência" para o grupo "6 - Recursos de Convênios de Programas Vinculados à Saúde" assim como alteração da fonte 03 do grupo "8 - Outros Recursos Vinculados" para o grupo "9 - Recursos Vinculados à Previdência Social".

Contas Caixa

Órgão	Conta Caixa	Fonte de Recurso	Saldo Inicial	Movimentação de Entrada	Movimentação de Saída	Saldo Final
		Total				

Contas Bancárias

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Instituição Financeira	Agência	CodCTB / Ag. Arrecad.	Conta	Tipo de Conta Bancária	Fonte Recur.	Número do Convênio	Data de Assinatura do Convênio	Saldo Inicial	Movimentação de Entrada	Movimentação de Saída	Saldo Final
Banco Econômica Federal	4383 - 4	81	3 - 9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Conta Corrente	101	-	-	0,00	90.511,43	90.511,43	0,00
Total por Órgão								0,00	90.511,43	90.511,43	0,00
Total								0,00	90.511,43	90.511,43	0,00

Os dados apresentados neste relatório foram gerados a partir do conteúdo transmitido nas folhas encaminhadas pelo interessado e não contém quaisquer atos de julgamento expedidos pelo TCEMG.



Município:	Matias Barbosa	Exercício:	2020
Nº do Processo:	1104713		

Aos Conselheiros, Procuradores do Ministério Público de Contas, Vereadores e Sociedade.

1) Opinião

Examinou-se a prestação de contas de governo relativa ao exercício de 2020, apresentada pelo sr.(a). JOAQUIM OLIVEIRA, período de 10/03/2020 até 31/12/2020, CARLOS ANTONIO DE CASTRO LOPES, período de 01/01/2020 até 09/03/2020, prefeito do município de Matias Barbosa, autuada em 17/07/2021 como processo nº 1104713, nos termos da Instrução Normativa 04/2017 desta Corte de Contas.

Em nossa opinião, com base nas diretrizes definidas pelo Tribunal, após a análise da prestação de contas apresentada, propõe-se a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art.45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

2) Principais assuntos avaliados

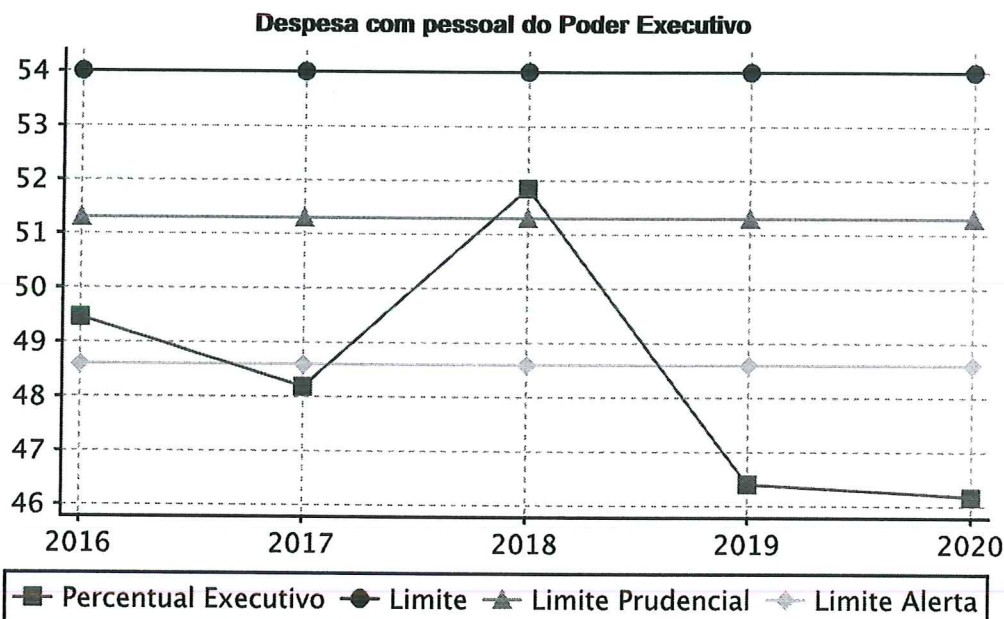
Principais assuntos avaliados são aqueles que, no julgamento profissional do Tribunal Pleno, por meio da Ordem de Serviço 1 de 26/02/2021, foram os mais significativos para nossa análise neste exercício.

2.1) Despesas com Pessoal

O art. 169 da Constituição Federal determina que a “despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar”. A regulamentação desse artigo é definida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, limites individualizados para poderes e órgãos autônomos, calculados em razão do total da Receita Corrente Líquida (RCL) das respectivas esferas.

Consoante disposição do art. 19 da LRF, a despesa líquida com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder, no caso dos Municípios, a 60% da RCL. Esse percentual, nos termos do art. 20 da sobredita Lei, foi distribuído entre os poderes da seguinte forma: 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo.

No caso do município Matias Barbosa, no exercício de 2020, a despesa com pessoal líquida do Poder Executivo foi de R\$23.046.967,74, a qual correspondeu a 46,17% da RCL deste exercício. Tal percentual não excedeu ao limite estabelecido na LRF e representou uma baixa em relação ao exercício anterior, cujo percentual foi de 46,40%.



Conforme relatórios técnicos anteriores emitidos pela Coordenadoria de Avaliação de Contas de Governo Municipais.

Além disso, no exercício de 2020, o percentual total do Município foi de 49,13% e o percentual total do Poder Legislativo foi de 2,96%.

Município: Matias Barbosa Exercício: 2020
Nº do Processo: 1104713

2.2) Despesas com Educação

De acordo com o caput do art. 212 da Constituição Federal, a "União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino".

Em 2020, a despesa com educação no município de Matias Barbosa alcançou R\$10.821.504,32, o que representa 26,10% da receita base de cálculo. Este percentual foi superior ao percentual mínimo estabelecido na CR/88 no percentual de 1,10%, que equivale a uma aplicação de R\$455.906,19.

Exercício	Despesa executada com educação	Valor mínimo que deveria ser aplicado	Percentual da Receita Base de Cálculo (RCB)
2016	10.517.887,97	9.456.790,07	27,81%
2017	10.506.568,29	9.755.894,52	26,92%
2018	11.069.804,05	9.868.275,18	28,04%
2019	10.186.319,14	9.972.479,12	25,54%
2020	10.821.504,32	10.365.598,13	26,10%

Conforme relatórios técnicos anteriores emitidos pela Coordenadoria de Avaliação de Contas de Governo Municipais.

Conforme acima exposto, o Poder Executivo obedeceu à previsão constitucional de aplicação de 25% das receitas provenientes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme definições constantes da Lei 9394/1996.

2.3) Despesas com Saúde

De acordo com o § 2º, III do art. 198 da Constituição Federal, "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre: (...) III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º". O percentual mínimo previsto neste parágrafo foi regulamentado pela Lei Complementar 141/2012, a qual estabeleceu em seu artigo 7º uma aplicação mínima de 15% da receita base de cálculo prevista na CR/88.

Em 2020, a despesa com saúde no município de Matias Barbosa alcançou R\$15.198.432,88, o que representa 37,81% da receita base de cálculo. Este percentual foi superior ao percentual mínimo estabelecido na CR/88 no percentual de 22,81%, que equivale a uma aplicação de R\$9.168.729,99.

Exercício	Despesa executada com saúde	Valor mínimo que deveria ser aplicado	Percentual da Receita Base de Cálculo (RCB)
2016	11.910.794,71	5.532.244,41	32,29%
2017	13.172.240,51	5.682.273,62	34,77%
2018	12.134.858,53	5.743.096,32	31,69%
2019	13.057.241,94	5.792.297,83	33,81%
2020	15.198.432,88	6.029.702,89	37,81%

Conforme relatórios técnicos anteriores emitidos pela Coordenadoria de Avaliação de Contas de Governo Municipais.

Conforme acima exposto, o Poder Executivo obedeceu à previsão constitucional de aplicação de 15% da receita base de cálculo em ações e serviços públicos de saúde, conforme regulamentação estabelecida na Lei Complementar 141/2021.

Município: Matias Barbosa Exercício: 2020
Nº do Processo: 1104713

2.4) Repasse de recursos ao Poder Legislativo

A Constituição Federal estabeleceu em seu art. 29-A que "O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes.

O § 2º do mesmo artigo ainda estabelece que "Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal: I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo". Desta forma, foi realizada uma comparação entre a receita base de cálculo estabelecida na CR/88 e o montante do repasse realizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Exercício	Receita base de cálculo	Total do Repasse Concedido	Percentual de receita transferida ao Poder Legislativo	Repasse considerado para cálculo da folha de Pagamento do Legislativo	Valor de gasto com folha de pagamento do Poder Legislativo (1)	Percentual de gasto com folha de pagamento do Poder Legislativo em relação à sua receita
2016	35.703.703,47	2.263.621,59	6,34%	2.457.239,97	1.126.931,24	45,86%
2017	38.267.790,17	2.613.378,89	6,83%	2.620.000,00	1.134.187,65	43,29%
2018	39.466.972,35	1.854.876,53	4,70%	2.762.688,06	1.188.830,41	43,03%
2019	39.801.365,65	2.646.831,93	6,65%	2.786.095,60	1.313.568,03	47,15%
2020	40.278.764,29	2.077.111,91	5,16%	2.819.513,50	1.221.953,43	43,34%

Conforme relatórios técnicos anteriores emitidos pela Coordenadoria de Avaliação de Contas de Governo Municipais.

1) CR/88, Art. 29-A § 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Município: 3140803 - Matias Barbosa

Exercício: 2020

Data e Hora de Geração: 03/02/2022 10:48:45

Histórico das Remessas: 02/02/2022

Período: Janeiro à Dezembro

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 3ª Cfm - 3ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Mata, Tipo de Decreto: 1 - Decreto de Crédito Suplementar, 2 - Decreto de Crédito Especial, 4 - Decreto de Crédito Extraordinário, 6 - Decreto de reabertura de crédito especial, 7 - Decreto de reabertura de crédito extraordinário, 11 - Decreto de Suplementação de Crédito Especial, Origem do Recurso: -1 - Não se aplica, 1 - Superávit Financeiro, 2 - Excesso de Arrecadação, 3 - Anulação de Dotações, 4 - Operação de crédito, 5 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001), 6 - Recursos sem Despesas Correspondentes (art. 166, §8º da Constituição Federal), 98 - Não há origem

Decretos de Alterações Orçamentárias

Total por Tipo de Decreto e Origem de Recurso	Valor Aberto	Total por Tipo de Decreto	Acréscimo	Redução	Saldo
1 - Decreto de Crédito Suplementar	17.013.586,98	1 - Decreto de Crédito Suplementar	17.013.586,98	13.297.986,71	3.715.600,27
1-Superávit Financeiro	2.152.903,46				
2-Excesso de Arrecadação	1.562.696,81				
3-Anulação de Dotações	13.197.986,71				
5-Reserva de Contingência / Reserva do RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001)	100.000,00				
Total	17.013.586,98	Total	17.013.586,98	13.297.986,71	3.715.600,27

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte	
3285	02/01/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	109.000,00	Acréscimo	100	96.000,00	
								102	13.000,00	
									Total	109.000,00
							Redução	100	96.000,00	
								102	13.000,00	
									Total	109.000,00
3286	02/01/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	48.408,56	Acréscimo	117	48.408,56	
								Total	48.408,56	
							Redução	117	48.408,56	
								Total	48.408,56	
3287	02/01/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	521.492,88	Acréscimo	100	479.355,87	
								102	42.137,01	
									Total	521.492,88
							Redução	100	309.355,87	
								102	212.137,01	
									Total	521.492,88
3288	02/01/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	106.504,90	Acréscimo	100	23.904,90	
								102	82.600,00	
									Total	106.504,90
							Redução	100	23.904,90	
								102	82.600,00	
									Total	106.504,90
3289	02/01/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	44.492,95	Acréscimo	100	37.492,95	
								102	7.000,00	
									Total	44.492,95
							Redução	100	37.492,95	
								102	7.000,00	
									Total	44.492,95

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
3290	02/01/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	130.087,79	Acréscimo	100	37.530,00
								102	92.557,79
							Total		130.087,79
							Redução	100	37.530,00
								102	92.557,79
Total		130.087,79							
3291	02/01/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	31.000,00	Acréscimo	155	31.000,00
								Total	
							Redução	155	31.000,00
Total		31.000,00							
3292	02/01/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	46.651,63	Acréscimo	100	13.538,66
								102	33.112,97
							Total		46.651,63
							Redução	100	13.538,66
								102	33.112,97
Total		46.651,63							
3293	02/01/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	200,00	Acréscimo	100	200,00
								Total	
							Redução	100	200,00
Total		200,00							
3294	09/01/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	11.700,00	Acréscimo	100	11.700,00
								Total	
							Redução	100	11.700,00
Total		11.700,00							
3295	10/01/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	29.623,64	Acréscimo	100	29.623,64
								Total	
							Redução	100	29.623,64
Total		29.623,64							
3296	10/01/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	145.000,00	Acréscimo	100	130.000,00
								155	15.000,00
							Total		145.000,00
							Redução	100	130.000,00
								155	15.000,00
Total		145.000,00							
3299	17/01/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	234.576,62	Acréscimo	119	5.000,00
								124	229.576,62
							Total		234.576,62
							Redução	119	5.000,00
								124	229.576,62
Total		234.576,62							
3300	20/01/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	541.195,38	Acréscimo	260	541.195,38
Total		541.195,38							
3301	20/01/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	3.673,44	Acréscimo	124	3.673,44
								Total	
							Redução	124	3.673,44
Total		3.673,44							
3303	20/01/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	153,00	Acréscimo	100	153,00
								Total	

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
3303	20/01/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	153,00	Redução	100	153,00
								Total	153,00
3305	24/01/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	136.527,80	Acréscimo	100	5.500,00
								102	131.027,80
								Total	136.527,80
							Redução	100	5.500,00
								102	131.027,80
								Total	136.527,80
3307	29/01/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	33.280,00	Acréscimo	102	33.280,00
								Total	33.280,00
							Redução	102	33.280,00
								Total	33.280,00
3308	29/01/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	440.000,00	Acréscimo	100	440.000,00
								Total	440.000,00
							Redução	100	440.000,00
								Total	440.000,00
3313	07/02/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	121.500,00	Acréscimo	100	121.500,00
								Total	121.500,00
							Redução	100	121.500,00
								Total	121.500,00
3314	07/02/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	62.000,00	Acréscimo	146	62.000,00
								Total	62.000,00
							Redução	146	62.000,00
								Total	62.000,00
3319	18/02/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	24.700,00	Acréscimo	100	22.000,00
								102	2.700,00
								Total	24.700,00
							Redução	100	22.000,00
								102	2.700,00
								Total	24.700,00
3321	20/02/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	64.760,00	Acréscimo	100	42.760,00
								102	22.000,00
								Total	64.760,00
							Redução	100	53.760,00
								102	11.000,00
								Total	64.760,00
3322	20/02/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	22.000,00	Acréscimo	260	22.000,00
								Total	22.000,00
3323	20/02/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	18.500,00	Acréscimo	117	18.500,00
								Total	18.500,00
							Redução	117	18.500,00
								Total	18.500,00
3324	21/02/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	10.000,00	Acréscimo	101	5.000,00
								119	5.000,00
								Total	10.000,00
							Redução	101	5.000,00
								119	5.000,00
								Total	10.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
3325	02/03/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	100.000,00	Acréscimo	119	100.000,00
								Total	100.000,00
							Redução	119	100.000,00
								Total	100.000,00
3327	02/03/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	120.000,00	Acréscimo	147	120.000,00
								Total	120.000,00
							Redução	147	120.000,00
								Total	120.000,00
3328	03/03/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	180.172,23	Acréscimo	260	180.172,23
								Total	180.172,23
3329	03/03/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	500,00	Acréscimo	260	500,00
								Total	500,00
3330	04/03/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	5.100,00	Acréscimo	102	5.100,00
								Total	5.100,00
							Redução	102	5.100,00
								Total	5.100,00
3331	06/03/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	324.049,00	Acréscimo	255	324.049,00
								Total	324.049,00
3333	10/03/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	1.440,00	Acréscimo	159	1.440,00
								Total	1.440,00
							Redução	159	1.440,00
								Total	1.440,00
3334	12/03/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	9.184,00	Acréscimo	102	9.184,00
								Total	9.184,00
							Redução	102	9.184,00
								Total	9.184,00
3335	12/03/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	31.327,75	Acréscimo	100	31.327,75
								Total	31.327,75
							Redução	100	31.327,75
								Total	31.327,75
3337	16/03/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	17.600,00	Acréscimo	100	5.000,00
								102	12.000,00
								155	600,00
								Total	17.600,00
							Redução	100	5.000,00
								102	12.000,00
								155	600,00
								Total	17.600,00
3342	19/03/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	13.000,00	Acréscimo	100	13.000,00
								Total	13.000,00
							Redução	100	13.000,00
								Total	13.000,00
3343	20/03/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	48.280,00	Acréscimo	100	2.680,00
								101	20.000,00
								102	25.600,00
								Total	48.280,00
							Redução	100	2.680,00
								101	20.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
3343	20/03/2020		LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	48.280,00	Redução	102	25.600,00
								Total	48.280,00
3345	23/03/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	100.000,00	Acréscimo	119	100.000,00
								Total	100.000,00
							Redução	119	100.000,00
								Total	100.000,00
3350	30/03/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	3.000,00	Acréscimo	119	3.000,00
								Total	3.000,00
							Redução	119	3.000,00
								Total	3.000,00
3353	01/04/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	2-Excesso de Arrecadação	41.000,00	Acréscimo	154	41.000,00
								Total	41.000,00
3356	06/04/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	21.350,00	Acréscimo	102	21.350,00
								Total	21.350,00
							Redução	102	21.350,00
								Total	21.350,00
3358	07/04/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	28.500,00	Acréscimo	159	28.500,00
								Total	28.500,00
							Redução	159	28.500,00
								Total	28.500,00
3362	17/04/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	199.000,00	Acréscimo	100	192.000,00
								159	7.000,00
								Total	199.000,00
							Redução	100	192.000,00
								159	7.000,00
								Total	199.000,00
3363	17/04/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	46.593,32	Acréscimo	253	46.593,32
								Total	46.593,32
3366	23/04/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	27.800,00	Acréscimo	100	27.000,00
								102	800,00
								Total	27.800,00
							Redução	100	27.000,00
								102	800,00
								Total	27.800,00
3367	24/04/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	9.000,00	Acréscimo	159	9.000,00
								Total	9.000,00
							Redução	159	9.000,00
								Total	9.000,00
3369	28/04/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	25.000,00	Acréscimo	119	25.000,00
								Total	25.000,00
							Redução	119	25.000,00
								Total	25.000,00
3370	28/04/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	2-Excesso de Arrecadação	15.000,00	Acréscimo	154	15.000,00
								Total	15.000,00
3372	28/04/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	32.600,00	Acréscimo	100	27.600,00
								155	5.000,00
								Total	32.600,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
3372	28/04/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	32.600,00	Redução	100	27.600,00
								155	5.000,00
								Total	32.600,00
3373	28/04/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	45.000,00	Acréscimo	100	5.000,00
								119	40.000,00
								Total	45.000,00
							Redução	100	5.000,00
								119	40.000,00
								Total	45.000,00
3374	29/04/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	350,00	Acréscimo	100	350,00
								Total	350,00
							Redução	100	350,00
3375	29/04/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	2.000,00	Acréscimo	100	2.000,00
								Total	2.000,00
							Redução	100	2.000,00
								Total	2.000,00
3376	29/04/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	36.000,00	Acréscimo	102	36.000,00
								Total	36.000,00
							Redução	102	36.000,00
3377	04/05/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	6.800,00	Acréscimo	100	5.300,00
								155	1.500,00
								Total	6.800,00
							Redução	100	5.300,00
								155	1.500,00
3379	06/05/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	12.500,00	Acréscimo	100	10.000,00
								155	2.500,00
								Total	12.500,00
							Redução	100	10.000,00
								155	2.500,00
3380	07/05/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	30.500,00	Acréscimo	100	30.500,00
								Total	30.500,00
							Redução	100	30.500,00
								Total	30.500,00
3382	08/05/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	86.250,00	Acréscimo	100	67.950,00
								102	18.300,00
								Total	86.250,00
							Redução	100	67.950,00
								102	18.300,00
3384	11/05/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	2-Excesso de Arrecadação	8.000,00	Acréscimo	154	8.000,00
								Total	8.000,00
3385	14/05/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	30.000,00	Acréscimo	259	30.000,00
								Total	30.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuados pelos jurisdicionados e não contém quaisquer julgados de valor expedidos pelo TCEMG.

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
3386	19/05/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	136.000,00	Acréscimo	100	11.000,00
								102	125.000,00
								Total	136.000,00
							Redução	100	11.000,00
								102	125.000,00
								Total	136.000,00
3387	20/05/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	2-Excesso de Arrecadação	106.010,04	Acréscimo	108	106.010,04
							Total		106.010,04
3388	21/05/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	211.002,00	Acréscimo	100	211.002,00
								Total	211.002,00
							Redução	100	211.002,00
								Total	211.002,00
3389	21/05/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	10.000,00	Acréscimo	159	10.000,00
								Total	10.000,00
							Redução	159	10.000,00
								Total	10.000,00
3392	25/05/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	3.000,00	Acréscimo	102	3.000,00
								Total	3.000,00
							Redução	102	3.000,00
								Total	3.000,00
3394	27/05/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	199.869,09	Acréscimo	100	73.000,00
								101	52.250,00
								102	54.183,53
								159	20.435,56
							Total		199.869,09
							Redução	100	73.000,00
								101	52.250,00
								102	54.183,53
								159	20.435,56
							Total		199.869,09
3395	28/05/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	1.500,00	Acréscimo	100	1.500,00
								Total	1.500,00
							Redução	100	1.500,00
								Total	1.500,00
3397	28/05/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	70.000,00	Acréscimo	119	70.000,00
								Total	70.000,00
							Redução	119	70.000,00
								Total	70.000,00
3398	28/05/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	34.000,00	Acréscimo	100	33.000,00
								102	1.000,00
								Total	34.000,00
							Redução	100	33.000,00
								102	1.000,00
								Total	34.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
3399	01/06/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	5-Reserva de Contingência / Reserva do RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001)	100.000,00	Acréscimo	100	100.000,00
								Total	100.000,00
							Redução	100	100.000,00
								Total	100.000,00
3400	02/06/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	238.000,00	Acréscimo	100	57.000,00
								102	181.000,00
								Total	238.000,00
							Redução	100	57.000,00
3402	02/06/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	20.000,00		102	181.000,00
								Total	238.000,00
							Acréscimo	259	20.000,00
								Total	20.000,00
3406	05/06/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	36.900,00	Acréscimo	102	36.900,00
								Total	36.900,00
							Redução	102	36.900,00
								Total	36.900,00
3408	10/06/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	5.000,00	Acréscimo	102	5.000,00
								Total	5.000,00
							Redução	102	5.000,00
								Total	5.000,00
3409	15/06/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	53.400,00	Acréscimo	102	53.000,00
								159	400,00
								Total	53.400,00
							Redução	100	50.000,00
3410	15/06/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	10.000,00		102	3.000,00
								159	400,00
								Total	53.400,00
							Redução	100	10.000,00
3412	16/06/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	73.000,00	Acréscimo	100	41.000,00
								101	32.000,00
								Total	73.000,00
							Redução	100	41.000,00
3413	16/06/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	5.000,00		101	32.000,00
								Total	73.000,00
							Acréscimo	259	5.000,00
								Total	5.000,00
3414	16/06/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	86.036,60	Acréscimo	119	86.036,60
								Total	86.036,60
							Redução	118	86.036,60
								Total	86.036,60
3416	19/06/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	22.500,00	Acréscimo	100	12.000,00
								102	4.500,00
								159	6.000,00
								Total	22.500,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer julgados de valor expedidos pelo TCEMG.

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
3416	19/06/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	22.500,00	Redução	100	12.000,00
								102	4.500,00
								159	6.000,00
								Total	22.500,00
3418	23/06/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	26.000,00	Acréscimo	100	26.000,00
							Total	26.000,00	
							Redução	100	26.000,00
							Total	26.000,00	
3419	24/06/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	6.800,00	Acréscimo	129	2.800,00
								159	4.000,00
							Redução	Total	6.800,00
								129	2.800,00
							159	4.000,00	
							Total	6.800,00	
3421	24/06/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	9.000,00	Acréscimo	102	1.000,00
								159	8.000,00
							Redução	Total	9.000,00
								102	1.000,00
							159	8.000,00	
							Total	9.000,00	
3424	26/06/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	250.000,00	Acréscimo	102	250.000,00
								Total	250.000,00
							Redução	100	73.000,00
								102	177.000,00
							Total	250.000,00	
3425	26/06/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	46.670,00	Acréscimo	119	46.670,00
								Total	46.670,00
							Redução	118	46.670,00
								Total	46.670,00
3427	29/06/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	60.200,00	Acréscimo	102	200,00
								119	60.000,00
							Redução	Total	60.200,00
								102	200,00
							118	60.000,00	
							Total	60.200,00	
3428	29/06/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	15.000,00	Acréscimo	259	15.000,00
								Total	15.000,00
3431	30/06/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	128.550,00	Acréscimo	100	128.400,00
								101	50,00
								102	100,00
							Redução	Total	128.550,00
								100	128.400,00
								101	50,00
	102	100,00							
						Total	128.550,00		
3433	02/07/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	64.000,00	Acréscimo	100	44.000,00
								102	20.000,00
							Total	64.000,00	

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
3458	22/07/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	346.500,00	Acréscimo	Total	346.500,00
							Redução	100	346.500,00
								Total	346.500,00
3459	22/07/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	120.000,00	Acréscimo	259	120.000,00
								Total	120.000,00
3460	23/07/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	3.500,00	Acréscimo	102	3.500,00
								Total	3.500,00
							Redução	100	3.500,00
								Total	3.500,00
3462	23/07/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	13.000,00	Acréscimo	100	13.000,00
								Total	13.000,00
							Redução	100	13.000,00
3463	23/07/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	2-Excesso de Arrecadação	11.050,00	Acréscimo	161	11.050,00
								Total	11.050,00
3465	23/07/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	42.000,00	Acréscimo	100	37.000,00
								102	5.000,00
								Total	42.000,00
							Redução	100	37.000,00
								102	5.000,00
3466	24/07/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	9.000,00	Acréscimo	100	9.000,00
								Total	9.000,00
							Redução	100	9.000,00
3470	27/07/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	38.550,00	Acréscimo	100	11.550,00
								102	22.000,00
								155	5.000,00
								Total	38.550,00
							Redução	100	33.550,00
3472	28/07/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	29.846,46	Acréscimo	102	29.846,46
								Total	29.846,46
							Redução	100	29.846,46
3476	30/07/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	3.114,46	Acréscimo	255	3.114,46
								Total	3.114,46
3481	03/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	20.388,23	Acréscimo	100	20.388,23
								Total	20.388,23
							Redução	100	20.388,23
3482	04/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	53.800,00	Acréscimo	100	53.800,00
								Total	53.800,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
3433	02/07/2020	1 - Decreto de Crédito	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	64.000,00	Redução	100	64.000,00
								Total	64.000,00
3434	02/07/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	7.200,00	Acréscimo	100	7.200,00
								Total	7.200,00
							Redução	100	7.200,00
								Total	7.200,00
3435	02/07/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	10.000,00	Acréscimo	259	10.000,00
								Total	10.000,00
3437	06/07/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	10.000,00	Acréscimo	259	10.000,00
								Total	10.000,00
3439	06/07/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	81.300,00	Acréscimo	100	15.300,00
								102	66.000,00
								Total	81.300,00
							Redução	100	58.300,00
								102	23.000,00
								Total	81.300,00
3441	09/07/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	3.000,00	Acréscimo	102	3.000,00
								Total	3.000,00
							Redução	102	3.000,00
								Total	3.000,00
3444	13/07/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	15.400,00	Acréscimo	102	15.400,00
								Total	15.400,00
							Redução	100	15.400,00
								Total	15.400,00
3447	14/07/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	40.500,00	Acréscimo	119	40.500,00
								Total	40.500,00
							Redução	118	40.500,00
								Total	40.500,00
3448	14/07/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	40.500,00	Acréscimo	119	40.500,00
								Total	40.500,00
							Redução	118	40.500,00
								Total	40.500,00
3451	16/07/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	21.500,00	Acréscimo	102	13.000,00
								159	8.500,00
								Total	21.500,00
							Redução	100	13.000,00
								159	8.500,00
								Total	21.500,00
3453	17/07/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	2-Excesso de Arrecadação	3.900,00	Acréscimo	154	3.900,00
								Total	3.900,00
3455	20/07/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	20.000,00	Acréscimo	100	18.000,00
								102	2.000,00
								Total	20.000,00
							Redução	100	18.000,00
								102	2.000,00
								Total	20.000,00
3458	22/07/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	346.500,00	Acréscimo	100	279.500,00
								102	67.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
3482	04/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	53.800,00	Redução	100	53.800,00
								Total	53.800,00
3483	06/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	7.442,72	Acréscimo	256	7.442,72
								Total	7.442,72
3484	06/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	7.000,00	Acréscimo	100	7.000,00
								Total	7.000,00
							Redução	100	7.000,00
								Total	7.000,00
3487	07/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	94.068,00	Acréscimo	100	94.068,00
								Total	94.068,00
							Redução	100	94.068,00
								Total	94.068,00
3489	10/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	12.700,00	Acréscimo	100	12.700,00
								Total	12.700,00
							Redução	100	12.700,00
								Total	12.700,00
3492	10/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	12.000,00	Acréscimo	259	12.000,00
								Total	12.000,00
3493	11/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	9.700,00	Acréscimo	100	9.700,00
								Total	9.700,00
							Redução	100	9.700,00
								Total	9.700,00
3495	13/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	31.200,00	Acréscimo	100	22.000,00
								102	9.200,00
								Total	31.200,00
							Redução	100	31.200,00
								Total	31.200,00
3496	13/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	27,89	Acréscimo	100	27,89
								Total	27,89
							Redução	100	27,89
								Total	27,89
3497	13/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	2-Excesso de Arrecadação	100.405,00	Acréscimo	161	100.405,00
								Total	100.405,00
3499	14/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	31.500,00	Acréscimo	100	1.500,00
								102	30.000,00
								Total	31.500,00
							Redução	100	31.500,00
								Total	31.500,00
3502	17/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	12.000,00	Acréscimo	102	12.000,00
								Total	12.000,00
							Redução	102	12.000,00
								Total	12.000,00
3503	19/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	73.000,00	Acréscimo	100	11.000,00
								102	62.000,00
								Total	73.000,00
							Redução	100	42.000,00
								101	31.000,00
								Total	73.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
3508	20/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	113.500,00	Acréscimo	100	23.500,00
								101	90.000,00
							Total		113.500,00
							Redução	100	23.500,00
								101	90.000,00
Total		113.500,00							
3509	20/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	61.500,00	Acréscimo	101	61.500,00
								Total	
							Redução	101	61.500,00
								Total	
3510	20/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	2-Excesso de Arrecadação	33.130,10	Acréscimo	154	33.130,10
							Total		33.130,10
3513	21/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	3.000,00	Acréscimo	100	3.000,00
								Total	
							Redução	100	3.000,00
								Total	
3514	24/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	10.000,00	Acréscimo	100	10.000,00
								Total	
							Redução	100	10.000,00
								Total	
3516	25/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	14.500,00	Acréscimo	100	7.500,00
								102	7.000,00
							Total		14.500,00
							Redução	100	7.500,00
								102	7.000,00
Total		14.500,00							
3518	26/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	10.300,00	Acréscimo	100	10.300,00
								Total	
							Redução	100	300,00
								101	10.000,00
							Total		10.300,00
3519	26/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	94.948,75	Acréscimo	108	94.948,75
								Total	
							Redução	108	94.948,75
								Total	
3520	26/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	2-Excesso de Arrecadação	135.854,29	Acréscimo	108	135.854,29
							Total		135.854,29
3521	27/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	39.100,00	Acréscimo	259	39.100,00
							Total		39.100,00
3524	28/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	44.300,00	Acréscimo	100	39.200,00
								102	5.100,00
							Total		44.300,00
							Redução	100	1.200,00
								101	43.000,00
								102	100,00
							Total		44.300,00
3527	31/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	26.700,00	Acréscimo	100	22.700,00
								102	4.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
3527	31/08/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	26.700,00	Acréscimo	Total	26.700,00
							Redução	101	26.700,00
								Total	26.700,00
							Acréscimo	100	51.500,00
3532	03/09/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	51.500,00		Total	51.500,00
							Redução	100	5.000,00
								101	46.500,00
								Total	51.500,00
							Acréscimo	102	59.000,00
								Total	59.000,00
							Redução	100	23.590,00
								101	26.410,00
								102	9.000,00
								Total	59.000,00
3536	04/09/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	2-Excesso de Arrecadação	20.895,00	Acréscimo	161	20.895,00
								Total	20.895,00
3538	09/09/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	40.000,00	Acréscimo	100	40.000,00
								Total	40.000,00
							Redução	100	40.000,00
								Total	40.000,00
3540	10/09/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	8.034,00	Acréscimo	100	8.034,00
								Total	8.034,00
							Redução	101	8.034,00
								Total	8.034,00
3541	11/09/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	2.000,00	Acréscimo	255	2.000,00
								Total	2.000,00
3542	11/09/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	275.000,00	Acréscimo	102	275.000,00
								Total	275.000,00
							Redução	100	46.000,00
								101	229.000,00
								Total	275.000,00
3543	14/09/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	15.000,00	Acréscimo	100	15.000,00
								Total	15.000,00
							Redução	101	15.000,00
								Total	15.000,00
3544	14/09/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	6.000,00	Acréscimo	100	6.000,00
								Total	6.000,00
							Redução	101	6.000,00
								Total	6.000,00
3545	16/09/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	9.000,00	Acréscimo	255	9.000,00
								Total	9.000,00
3547	17/09/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	76.000,00	Acréscimo	100	51.000,00
								102	25.000,00
								Total	76.000,00
							Redução	100	59.500,00
								101	16.500,00
								Total	76.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
3549	18/09/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	20.000,00	Acréscimo	255	20.000,00
								Total	20.000,00
3550	22/09/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	100.900,00	Acréscimo	100	4.000,00
								102	95.500,00
								129	1.400,00
								Total	100.900,00
							Redução	100	4.000,00
								101	95.500,00
								129	1.400,00
								Total	100.900,00
3551	22/09/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	54.364,54	Acréscimo	253	21.364,54
								259	33.000,00
								Total	54.364,54
3552	23/09/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	27.600,00	Acréscimo	100	12.600,00
								102	15.000,00
								Total	27.600,00
							Redução	101	27.600,00
								Total	27.600,00
3553	23/09/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	2-Excesso de Arrecadação	14.800,00	Acréscimo	154	14.800,00
								Total	14.800,00
3554	23/09/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	25.000,00	Acréscimo	100	25.000,00
								Total	25.000,00
							Redução	101	25.000,00
								Total	25.000,00
3555	24/09/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	118.400,00	Acréscimo	100	3.200,00
								101	77.100,00
								102	30.500,00
								159	7.600,00
								Total	118.400,00
							Redução	100	3.200,00
								101	87.600,00
								102	20.000,00
								159	7.600,00
								Total	118.400,00
3557	24/09/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	3.800,00	Acréscimo	159	3.800,00
								Total	3.800,00
							Redução	159	3.800,00
								Total	3.800,00
3558	25/09/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	59.590,00	Acréscimo	100	55.390,00
								101	4.200,00
								Total	59.590,00
							Redução	101	59.590,00
								Total	59.590,00
3559	28/09/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	31.000,00	Acréscimo	100	9.000,00
								101	22.000,00
								Total	31.000,00
							Redução	101	31.000,00
								Total	31.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
3561	30/09/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	2.200,00	Acréscimo	100	200,00
								102	2.000,00
								Total	2.200,00
							Redução	100	200,00
								102	2.000,00
								Total	2.200,00
3562	02/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	12.000,00	Acréscimo	100	12.000,00
								Total	12.000,00
							Redução	101	12.000,00
								Total	12.000,00
3564	05/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	39.777,80	Acréscimo	100	4.777,80
								102	35.000,00
								Total	39.777,80
							Redução	101	39.777,80
								Total	39.777,80
3565	05/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	720,00	Acréscimo	100	720,00
								Total	720,00
							Redução	102	720,00
								Total	720,00
3566	06/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	70.600,00	Acréscimo	102	70.600,00
								Total	70.600,00
							Redução	101	70.600,00
								Total	70.600,00
3567	07/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	462,20	Acréscimo	100	462,20
								Total	462,20
							Redução	100	462,20
								Total	462,20
3569	08/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	1.730,00	Acréscimo	100	1.730,00
								Total	1.730,00
							Redução	100	1.730,00
								Total	1.730,00
3570	08/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	27.000,00	Acréscimo	247	27.000,00
								Total	27.000,00
3571	09/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	56.500,00	Acréscimo	100	14.100,00
								102	42.400,00
								Total	56.500,00
							Redução	100	23.500,00
								101	33.000,00
								Total	56.500,00
3572	09/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	2-Excesso de Arrecadação	600,00	Acréscimo	161	600,00
								Total	600,00
3573	09/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	2-Excesso de Arrecadação	30.000,00	Acréscimo	161	30.000,00
								Total	30.000,00
3574	09/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	16.400,00	Acréscimo	100	16.400,00
								Total	16.400,00
							Redução	100	16.400,00
								Total	16.400,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
3575	14/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	46.300,00	Acréscimo	100	46.000,00
								102	300,00
								Total	46.300,00
							Redução	100	45.000,00
								101	1.000,00
								102	300,00
							Total	46.300,00	
3576	15/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	46.424,50	Acréscimo	100	27.200,00
								102	19.224,50
								Total	46.424,50
							Redução	100	27.200,00
								102	19.224,50
3577	16/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	16.000,00	Acréscimo	102	16.000,00
								Total	16.000,00
							Redução	100	16.000,00
3579	19/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	2-Excesso de Arrecadação	472.671,00	Acréscimo	154	472.671,00
								Total	472.671,00
3580	19/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	3.700,00	Acréscimo	259	3.700,00
								Total	3.700,00
3581	19/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	38.160,00	Acréscimo	100	19.180,00
								101	13.200,00
								102	5.780,00
								Total	38.160,00
							Redução	100	16.000,00
								101	21.960,00
								102	200,00
3583	20/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	42.000,00	Acréscimo	101	2.000,00
								102	40.000,00
								Total	42.000,00
							Redução	100	35.000,00
								101	7.000,00
3584	20/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	30.000,00	Acréscimo	217	30.000,00
								Total	30.000,00
3585	21/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	68.500,00	Acréscimo	100	13.000,00
								102	51.500,00
								129	4.000,00
								Total	68.500,00
							Redução	100	64.000,00
								102	500,00
								129	4.000,00
3586	21/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	6.000,00	Acréscimo	108	6.000,00
								Total	6.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuados pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
3586	21/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	6.000,00	Redução	108	6.000,00
								Total	6.000,00
3587	21/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	10.000,00	Acréscimo	259	10.000,00
								Total	10.000,00
3588	22/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	253.500,00	Acréscimo	102	253.500,00
								Total	253.500,00
							Redução	100	151.842,48
								101	76.527,92
								102	25.129,60
								Total	253.500,00
3590	23/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	43.000,00	Acréscimo	259	43.000,00
								Total	43.000,00
3591	23/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	272.500,00	Acréscimo	100	8.000,00
								101	202.000,00
								102	62.500,00
								Total	272.500,00
							Redução	100	8.000,00
								101	202.000,00
								102	62.500,00
								Total	272.500,00
3592	26/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	83.000,00	Acréscimo	100	83.000,00
								Total	83.000,00
							Redução	100	59.800,74
								101	5.000,00
								102	18.199,26
								Total	83.000,00
3593	26/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	2-Excesso de Arrecadação	2.500,00	Acréscimo	161	2.500,00
								Total	2.500,00
3594	27/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	50.450,00	Acréscimo	100	20.450,00
								101	2.400,00
								102	27.600,00
								Total	50.450,00
							Redução	100	27.750,00
								102	22.700,00
								Total	50.450,00
3595	28/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	13.900,00	Acréscimo	100	13.400,00
								102	500,00
								Total	13.900,00
							Redução	100	8.900,00
								101	5.000,00
								Total	13.900,00
3596	29/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	16.000,00	Acréscimo	100	16.000,00
								Total	16.000,00
							Redução	100	16.000,00
								Total	16.000,00
3597	30/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	20.000,00	Acréscimo	100	20.000,00
								Total	20.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
3597	30/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	20.000,00	Redução	100	20.000,00
								Total	20.000,00
3598	30/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	2-Excesso de Arrecadação	42.100,00	Acréscimo	154	42.100,00
								Total	42.100,00
3599	30/10/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	103.300,00	Acréscimo	100	79.800,00
								102	23.500,00
								Total	103.300,00
							Redução	100	55.000,00
								101	48.300,00
								Total	103.300,00
3600	03/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	37.400,00	Acréscimo	100	37.400,00
								Total	37.400,00
							Redução	100	7.400,00
								101	30.000,00
								Total	37.400,00
3601	03/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	5.500,00	Acréscimo	100	5.500,00
								Total	5.500,00
							Redução	100	5.500,00
								Total	5.500,00
3603	03/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	5.500,00	Acréscimo	100	5.500,00
								Total	5.500,00
							Redução	100	5.500,00
								Total	5.500,00
3605	04/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	10.500,00	Acréscimo	100	10.500,00
								Total	10.500,00
							Redução	100	10.500,00
								Total	10.500,00
3606	04/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	12.400,00	Acréscimo	100	12.400,00
								Total	12.400,00
							Redução	100	12.400,00
								Total	12.400,00
3607	04/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	56.000,00	Acréscimo	255	25.000,00
								259	31.000,00
								Total	56.000,00
3608	06/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	3.900,00	Acréscimo	100	500,00
								102	3.400,00
								Total	3.900,00
							Redução	100	3.700,00
								102	200,00
								Total	3.900,00
3609	06/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	150,00	Acréscimo	102	150,00
								Total	150,00
							Redução	102	150,00
								Total	150,00
3610	09/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	8.200,00	Acréscimo	100	7.700,00
								102	500,00
								Total	8.200,00
							Redução	100	7.700,00
								102	500,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
3610	09/11/2020		LOA	1467 - 19/12/2019		8.200,00	Redução	Total	8.200,00
3611	12/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	2-Excesso de Arrecadação	40.500,00	Acréscimo	155	40.500,00
								Total	40.500,00
3612	12/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	2-Excesso de Arrecadação	44.516,38	Acréscimo	154	44.516,38
								Total	44.516,38
3613	12/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	58.900,00	Acréscimo	100	58.700,00
								102	200,00
								Total	58.900,00
							Redução	100	58.700,00
								102	200,00
								Total	58.900,00
3614	12/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	100,00	Acréscimo	100	100,00
								Total	100,00
							Redução	102	100,00
								Total	100,00
3615	13/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	1.000,00	Acréscimo	102	1.000,00
								Total	1.000,00
							Redução	102	1.000,00
								Total	1.000,00
3616	16/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	2.000,00	Acréscimo	100	2.000,00
								Total	2.000,00
							Redução	100	2.000,00
								Total	2.000,00
3617	16/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	100,00	Acréscimo	100	100,00
								Total	100,00
							Redução	102	100,00
								Total	100,00
3618	17/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	106.500,00	Acréscimo	100	72.000,00
								102	32.000,00
								159	2.500,00
								Total	106.500,00
							Redução	100	104.000,00
								159	2.500,00
								Total	106.500,00
3620	18/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	2-Excesso de Arrecadação	1.000,00	Acréscimo	161	1.000,00
								Total	1.000,00
3621	18/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	3-Anulação de Dotações	32.100,00	Acréscimo	100	6.000,00
								102	26.100,00
								Total	32.100,00
							Redução	100	32.100,00
								Total	32.100,00
3622	18/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	1467 - 19/12/2019	1-Superávit Financeiro	5.000,00	Acréscimo	259	5.000,00
								Total	5.000,00
3623	20/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAOP	1478 - 20/11/2020	2-Excesso de Arrecadação	183.000,00	Acréscimo	108	183.000,00
								Total	183.000,00
3624	20/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAOP	1478 - 20/11/2020	1-Superávit Financeiro	53.900,00	Acréscimo	216	53.900,00
								Total	53.900,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
3625	20/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAOP	1478 - 20/11/2020	3-Anulação de Dotações	19.000,00	Acréscimo	108	19.000,00
								Total	19.000,00
							Redução	108	19.000,00
								Total	19.000,00
3626	20/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAOP	1478 - 20/11/2020	3-Anulação de Dotações	11.643,10	Acréscimo	100	500,00
								116	11.143,10
							Redução	Total	11.643,10
								100	500,00
3627	20/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAOP	1478 - 20/11/2020	2-Excesso de Arrecadação	17.000,00	Acréscimo	116	11.143,10
								Total	11.643,10
							Redução	155	17.000,00
								Total	17.000,00
3629	20/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAOP	1478 - 20/11/2020	3-Anulação de Dotações	117.744,25	Acréscimo	100	70.244,25
								102	47.500,00
							Redução	Total	117.744,25
								100	117.744,25
3631	23/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAOP	1478 - 20/11/2020	3-Anulação de Dotações	381.500,10	Acréscimo	Total	117.744,25
								100	86.000,00
								102	240.000,00
								108	0,10
								118	7.500,00
								159	48.000,00
							Redução	Total	381.500,10
								100	326.000,00
								108	0,10
								119	7.500,00
								159	48.000,00
3632	23/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAOP	1478 - 20/11/2020	3-Anulação de Dotações	1.550,00	Acréscimo	Total	381.500,10
								102	1.000,00
							Redução	129	550,00
								Total	1.550,00
3634	23/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAOP	1478 - 20/11/2020	2-Excesso de Arrecadação	2.000,00	Acréscimo	100	1.000,00
								129	550,00
							Redução	Total	1.550,00
								154	2.000,00
3635	23/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAOP	1478 - 20/11/2020	3-Anulação de Dotações	4.000,00	Acréscimo	Total	2.000,00
								102	4.000,00
							Redução	100	4.000,00
								Total	4.000,00
3636	24/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAOP	1478 - 20/11/2020	3-Anulação de Dotações	66.700,00	Acréscimo	100	4.000,00
								Total	4.000,00
							Redução	100	66.700,00
								Total	66.700,00
3637	25/11/2020	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LAOP	1478 - 20/11/2020	3-Anulação de Dotações	38.200,00	Acréscimo	100	66.700,00
								102	6.200,00
							Redução	Total	38.200,00
								100	32.000,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuados pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Município: 3140803 - Matias Barbosa

Exercício: 2020

Data e Hora de Geração: 03/02/2022 11:35:57

Histórico das Remessas: 02/02/2022

Período: Janeiro à Dezembro

Crítérios de Seleção: Coordenadoria: 3ª Cfm - 3ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Mata, Órgão: Todos

Demonstrativo das Transferências Financeiras

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Mês Referência	Subtipo	Desdob	Código EXT	Fonte de Recurso	Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (D)	Total de Créditos (B)	Saldo Atual (F)	D/C
1 - Janeiro	0001 - Repasse à Câmara	-	1040001	100	0,00	C	0,00	250.000,00	250.000,00	C
				Subtotal SubTipo:	0,00	C	0,00	250.000,00	250.000,00	C
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	1040002	100	0,00	C	150.000,00	0,00	150.000,00	D
				Subtotal SubTipo:	0,00	C	150.000,00	0,00	150.000,00	D
				Subtotal por Mês:	0,00	C	150.000,00	250.000,00	100.000,00	C
2 - Fevereiro	0001 - Repasse à Câmara	-	1040001	100	250.000,00	C	0,00	250.000,00	500.000,00	C
				Subtotal SubTipo:	250.000,00	C	0,00	250.000,00	500.000,00	C
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	1040002	100	150.000,00	D	0,00	0,00	150.000,00	D
				Subtotal SubTipo:	150.000,00	D	0,00	0,00	150.000,00	D
				Subtotal por Mês:	100.000,00	C	0,00	250.000,00	350.000,00	C
3 - Março	0001 - Repasse à Câmara	-	1040001	100	500.000,00	C	0,00	250.000,00	750.000,00	C
				Subtotal SubTipo:	500.000,00	C	0,00	250.000,00	750.000,00	C
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	1040002	100	150.000,00	D	0,00	0,00	150.000,00	D
				Subtotal SubTipo:	150.000,00	D	0,00	0,00	150.000,00	D
				Subtotal por Mês:	350.000,00	C	0,00	250.000,00	600.000,00	C
4 - Abril	0001 - Repasse à Câmara	-	1040001	100	750.000,00	C	0,00	250.000,00	1.000.000,00	C
				Subtotal SubTipo:	750.000,00	C	0,00	250.000,00	1.000.000,00	C
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	1040002	100	150.000,00	D	0,00	0,00	150.000,00	D
				Subtotal SubTipo:	150.000,00	D	0,00	0,00	150.000,00	D
				Subtotal por Mês:	600.000,00	C	0,00	250.000,00	850.000,00	C
5 - Maio	0001 - Repasse à Câmara	-	1040001	100	1.000.000,00	C	0,00	250.000,00	1.250.000,00	C
				Subtotal SubTipo:	1.000.000,00	C	0,00	250.000,00	1.250.000,00	C
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	1040002	100	150.000,00	D	0,00	0,00	150.000,00	D
				Subtotal SubTipo:	150.000,00	D	0,00	0,00	150.000,00	D
				Subtotal por Mês:	850.000,00	C	0,00	250.000,00	1.100.000,00	C
6 - Junho	0001 - Repasse à Câmara	-	1040001	100	1.250.000,00	C	0,00	224.216,21	1.474.216,21	C
				Subtotal SubTipo:	1.250.000,00	C	0,00	224.216,21	1.474.216,21	C

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

6 - Junho	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	1040002	100	150.000,00	D	0,00	0,00	150.000,00	D
					Subtotal SubTipo:	D	0,00	0,00	150.000,00	D
					Subtotal por Mês:	C	0,00	224.216,21	1.324.216,21	C
7 - Julho	0001 - Repasse à Câmara	-	1040001	100	1.474.216,21	C	0,00	224.216,21	1.698.432,42	C
					Subtotal SubTipo:	C	0,00	224.216,21	1.698.432,42	C
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	1040002	100	150.000,00	D	0,00	0,00	150.000,00	D
					Subtotal SubTipo:	D	0,00	0,00	150.000,00	D
8 - Agosto	0001 - Repasse à Câmara	-	1040001	100	1.698.432,42	C	0,00	224.216,21	1.922.648,63	C
					Subtotal SubTipo:	C	0,00	224.216,21	1.922.648,63	C
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	1040002	100	150.000,00	D	0,00	0,00	150.000,00	D
					Subtotal SubTipo:	D	0,00	0,00	150.000,00	D
9 - Setembro	0001 - Repasse à Câmara	-	1040001	100	1.922.648,63	C	0,00	224.216,21	2.146.864,84	C
					Subtotal SubTipo:	C	0,00	224.216,21	2.146.864,84	C
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	1040002	100	150.000,00	D	0,00	0,00	150.000,00	D
					Subtotal SubTipo:	D	0,00	0,00	150.000,00	D
10 - Outubro	0001 - Repasse à Câmara	-	1040001	100	2.146.864,84	C	0,00	224.216,21	2.371.081,05	C
					Subtotal SubTipo:	C	0,00	224.216,21	2.371.081,05	C
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	1040002	100	150.000,00	D	42.401,59	0,00	192.401,59	D
					Subtotal SubTipo:	D	42.401,59	0,00	192.401,59	D
11 - Novembro	0001 - Repasse à Câmara	-	1040001	100	2.371.081,05	C	0,00	224.216,21	2.595.297,26	C
					Subtotal SubTipo:	C	0,00	224.216,21	2.595.297,26	C
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	1040002	100	192.401,59	D	0,00	0,00	192.401,59	D
					Subtotal SubTipo:	D	0,00	0,00	192.401,59	D
12 - Dezembro	0001 - Repasse à Câmara	-	1040001	100	2.595.297,26	C	0,00	224.216,24	2.819.513,50	C
					Subtotal SubTipo:	C	0,00	224.216,24	2.819.513,50	C
	0002 - Devolução de numerário para a prefeitura	-	1040002	100	192.401,59	D	550.000,00	0,00	742.401,59	D
					Subtotal SubTipo:	D	550.000,00	0,00	742.401,59	D
					Subtotal por Mês:	C	550.000,00	224.216,24	2.077.111,91	C
					Total por Órgão:	C	742.401,59	2.819.513,50	2.077.111,91	C

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Mês Referência	Subtipo	Desdob	Código EXT	Fonte de Recurso	Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (D)	Total de Créditos (B)	Saldo Atual (F)	D/C
----------------	---------	--------	------------	------------------	--------------------	-----	----------------------	-----------------------	-----------------	-----

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-5531 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 1.478, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Alteração da Lei 1467 de 19 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso I do artigo 5º da Lei 1467, de 19 de dezembro de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)

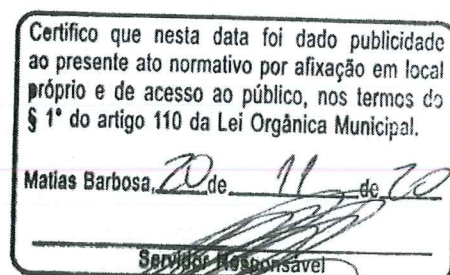
I - Abrir o crédito suplementar até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa total fixada no orçamento do município, nos termos previstos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

(...)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 20 de novembro de 2020.

Joaquim Oliveira
Joaquim Oliveira
Prefeito Municipal



CARLOS ANTONIO DE CASTRO
Lopes: 136703606
20

Assinado de forma digital
por CARLOS ANTONIO DE
CASTRO
Lopes: 13670360620
Dados: 2020.01.17
13:21:53 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-5531 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Certifico que nesta data foi dado publicidade
ao presente ato normativo por afixação em local
próprio e de acesso ao público, nos termos do
§ 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 19 de 12 de 19

Servidor Responsável

LEI Nº 1.467, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias
Barbosa para o exercício financeiro de 2020.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Matias Barbosa estima a receita e fixa a despesa
em R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), para o exercício financeiro de 2020; sendo
R\$ 32.246.963,83 (trinta e dois milhões e duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e
três reais e oitenta e três centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 16.753.036,17 (dezesseis milhões e
setecentos e cinquenta e três mil e trinta e seis reais e dezessete centavos), do Orçamento
Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Matias Barbosa é estimada de acordo com a seguinte
discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.738.096,00
1.2. Contribuições	711.958,00
1.3. Receita Patrimonial	216.223,00
1.6. Receita de Serviços	7.270,00
1.7. Transferências Correntes	47.523.574,00
1.9. Outras Receitas Correntes	191.634,00
Soma	55.388.755,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-5531 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	946.155,00
Soma	946.155,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-7.334.910,00
Total da Receita Estimada	49.000.000,00

Art. 3º A Despesa do Município de Matias Barbosa é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Matias Barbosa	
01.01. Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal	3.000.000,00
01.01.01 Secretaria da Câmara	3.000.000,00
Soma	3.000.000,00
2. Prefeitura Municipal de Matias Barbosa	
02.01. Gabinete e Secretaria	581.100,00
02.02. Departamento de Administração	2.566.500,00
02.03. Serviço de Fazenda	5.425.562,00
02.04. Serviço de Contabilidade	360.200,00
02.05. Serviço de Educação	1.211.440,00
02.05.01 Gestão Administrativa da Educação	395.440,00
02.05.02 Ações Sócio - Educativas	816.000,00
02.06. Fundo Municipal de Educação	10.136.177,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-5531 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

02.07. Serviço de Cultura, Esporte e Lazer	1.357.807,23
02.07.01 Serviço de Cultura	469.059,00
02.07.02 Fundo Municipal de Cultura	18.000,00
02.07.03 Fundo Mun. de Proteção do Patrimonial Cultural	237.948,23
02.07.04 Serviços de Esporte e Lazer	574.300,00
02.07.05 Fundo Municipal de Esporte	20.000,00
02.07.06 Fundo Municipal de Turismo	38.500,00
02.08. Fundo Municipal de Saúde	14.728.572,00
02.08.01 Bloco Custeio	14.473.572,00
02.08.02 Bloco Investimento	255.000,00
02.09. Departamento de Promoção Social	713.400,00
02.09.01 Departamento de Promoção Social	524.900,00
02.09.02 Fundo Munic. da Criança e Adolescente	188.500,00
02.10. Depto. de Obras e Serviços Públicos	6.955.377,00
02.10.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos	6.734.860,00
02.10.02 Fundo Municipal Habitação Interesse Social FMHIS	220.517,00
02.11. Depto. de Agricultura e Meio Ambiente	832.800,00
02.12. Fundo Municipal de Assistência Social	943.190,00
02.13. ACISPES – Agência de Coop. Interm. Saúde Pé da Serra	29.200,00
02.14. CISDESTE – Cons. Intermun. Saúde Rede Urg./Emergência	58.674,17
Soma	45.900.000,00
99. Reserva de Contingência	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-5531 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

Total da Despesa Fixada	49.000.000,00
b) Classificação Funcional	
01 Legislativa	3.000.000,00
04 Administração	4.019.200,00
06 Segurança Pública	110.000,00
08 Assistência Social	1.656.590,00
09 Previdência Social	280.000,00
10 Saúde	14.816.446,17
12 Educação	11.347.617,60
13 Cultura	725.007,23
15 Urbanismo	3.960.458,00
16 Habitação	220.517,00
17 Saneamento	2.295.042,00
18 Gestão Ambiental	300.000,00
20 Agricultura	532.800,00
23 Comércio e Serviços	38.500,00
26 Transporte	369.360,00
27 Desporto e Lazer	594.300,00
28 Encargos Especiais	4.634.162,00
99 Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Despesa Fixada	49.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-5531 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	26.889.576,99
3.2. Juros e Encargos da Dívida	168.854,00
3.3. Outras Despesas Correntes	17.794.175,01
Soma	44.852.606,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.305.586,00
4.6. Amortização da Dívida	741.808,00
Soma	4.047.394,00
9. Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Despesa Fixada	49.000.000,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art.7º e §1º do art.43, da Lei Federal nº.4320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-5531 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

Matias Barbosa, 19 de dezembro de 2019.


Carlos Antônio de Castro Lopes

Prefeito Municipal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS
GERAIS**

Secretaria da 2ª Câmara



**CERTIDÃO
CADASTRO FOI ATUALIZADO**

Certifico, nos termos da Ordem de Serviço nº 01/PRES./2021, que, no Processo SGAP n. 1104713, o cadastro de partes e procuradores foi atualizado.

Tribunal de Contas, em 18/04/2022.

Filipe Augusto N. de Jesus
Matrícula 150236

Processo: 1104713
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Procedência: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Exercício: 2020
Responsáveis: Carlos Antônio de Castro Lopes (01/01/2020 a 09/03/2020) e Joaquim Oliveira (10/03/2020 a 31/12/2020)
MPTC: Maria Cecília Borges
RELATOR: CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

SEGUNDA CÂMARA – 28/4/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXECUTIVO MUNICIPAL. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. REALOCAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESA COM PESSOAL. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - LEI FEDERAL N. 13.005/2014 - METAS 1 E 18. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL - IEGM. PAINEL COVID-19. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. Emitido Parecer Prévio pela aprovação das contas, nos termos do art. 45, inciso I da Lei Complementar n. 102/2008.
2. Devem ser adotadas medidas necessárias ao aprimoramento do planejamento, de tal modo que o orçamento possa traduzir a realidade municipal, evitando-se, no decorrer de sua execução, a suplementação expressiva de dotações, o que descaracteriza a peça orçamentária e, ainda, coloca em risco a concretização efetiva dos objetivos e metas governamentais traçados.
3. As despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e com Ações e Serviços Públicos de Saúde devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101/201 e 102/202, respectivamente, devendo a movimentação dos recursos correspondentes ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.
4. Devem ser adotadas as medidas necessárias à implementação do Piso Nacional da Educação Básica para pagamento dos respectivos profissionais, visando ao cumprimento do disposto no inciso VIII do art. 206 da CR/88 e à Meta 18 do PNE, instituído pela Lei Federal n. 13.005/2014, bem como ao cumprimento integral da Meta 1 do referido plano.
5. Devem ser envidados esforços para melhorar o desempenho das políticas e atividades públicas o que, conseqüentemente, ensejará a melhoria do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM.

PARECER PRÉVIO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, deliberam os Exmos. Srs. Conselheiros da Segunda Câmara, por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento e das Notas Taquigráficas, diante das razões expendidas no voto do Relator, em:

- I) emitir **PARECER PRÉVIO** pela aprovação das contas anuais de responsabilidade dos Srs. Carlos Antônio de Castro Lopes e Joaquim Oliveira, Prefeitos Municipais de Matias Barbosa, nos períodos de 01/01/2020 a 09/03/2020 e 10/03/2020 a 31/12/2020, respectivamente, nos termos do inciso I do art. 45 da Lei Complementar n. 102/2008, sem prejuízo das recomendações constantes do inteiro teor deste parecer;
- II) registrar que, em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 1º da Decisão Normativa n. 02/2009 deste Tribunal, alterada pela de n. 01/2010, os índices constitucionais relativos à aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde passaram a ser objeto de apreciação nos autos do processo de prestação de contas anual do gestor municipal, ainda que as matérias tenham sido examinadas em processo de fiscalização próprio, e que, *in casu*, não foi realizada inspeção nessa municipalidade referente ao exercício de 2020, conforme pesquisa junto ao SGAP, permanecendo, assim, os índices indicados na fundamentação do inteiro teor deste parecer, apurados com base nos dados apresentados na prestação de contas anual, os quais poderão vir a sofrer alterações em virtude das ações de fiscalização desta Corte;
- III) ressaltar que a manifestação deste Colegiado em sede de parecer prévio não impede a apreciação posterior de atos relativo ao mencionado exercício financeiro, em virtude de representação, denúncia de irregularidades ou da própria ação fiscalizadora desta Corte de Contas, seja sob a ótica financeira, patrimonial, orçamentária, contábil ou operacional, com enfoque no exame da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;
- IV) determinar que os demais dados referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2020, enviados por meio do SICOM pelo chefe do Poder Executivo de Matias Barbosa, considerando as diretrizes e os procedimentos vigentes nesta Casa relativos à análise e ao processamento das prestações de contas anuais, deverão ser observados pela Diretoria de Controle Externo dos Municípios para fins de planejamento de auditorias e inspeções;
- V) determinar a intimação do responsável;
- VI) determinar, por fim, que cumpridas as disposições regimentais e findos os procedimentos previstos, sejam arquivados os autos.

Votaram, nos termos acima, o Conselheiro Cláudio Couto Terrão e o Conselheiro em exercício Adonias Monteiro.

Presente à sessão a Procuradora Sara Meinberg.

Plenário Governador Milton Campos, 28 de abril de 2022.

WANDERLEY ÁVILA

Presidente e Relator

(assinado digitalmente)

NOTAS TAQUIGRÁFICAS
SEGUNDA CÂMARA – 28/4/2022

CONSELHEIRO PRESIDENTE WANDERLEY ÁVILA:

I – RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, exercício de 2020, sendo responsáveis o Senhor Carlos Antônio de Castro Lopes e do Senhor Joaquim Oliveira, Prefeitos Municipais nos períodos de 01/01 a 09/03/2020 e de 10/03/2020, respectivamente, a qual tramita neste Tribunal de forma eletrônica, nos termos da Resolução n. 16/2017 e da Portaria n. 28/PRES./2018.

O Órgão Técnico, em seu “RELATÓRIO DE CONCLUSÃO PCA”, arquivo eletrônico n. 2685511, não apontou irregularidades, não ensejando, portanto, abertura de vista aos responsáveis.

Assim, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, o qual manifestou-se pela emissão de Parecer Prévio pela aprovação das contas, nos termos do art. 45, I, da Lei Complementar n. 102/2008, bem como pela emissão e acompanhamento das recomendações referidas na fundamentação desta manifestação - arquivo eletrônico n. 2693395.

Este é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução TC n. 04/2009, na Instrução Normativa n. 04/2017 e na Ordem de Serviço Conjunta n. 01/2021, bem como nas informações constantes do “Relatório de Conclusão PCA” - arquivo eletrônico n. 2685511, destaco a seguir:

Dispositivo	Exigido	Apurado
1. Créditos Adicionais (Páginas 10/18)	Atendimento aos incisos II, V e VII do art. 167 da CR/88 e arts. 42, 43 e 59 da Lei Federal 4.320/64	Atendido Vide abaixo
2. Repasse ao Poder Legislativo (Páginas 19)	Máximo de 7% do somatório dos recursos previstos no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CR/88 (art. 29-A, inciso I – CR/88)	5,16%
3. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (Páginas 20/28)	Mínimo de 25% dos Impostos e Transferências (art. 212 - CR/88)	26,10%
4. Ações e Serviços Públicos de Saúde (Páginas 29/37)	Mínimo de 15% dos Impostos e Recursos (art. 77, III - ADCT/88), não havendo valor residual do exercício anterior a ser aplicado.	37,81%
5. Despesa Total com Pessoal (Páginas 38/42)	Máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 19, III e art. 20, III, “a” e “b”, art. 23 e 66 da LC 101/2000), sendo:	49,13%
	54% - Poder Executivo	46,17%
	6% - Poder Legislativo	2,96%

6. Dívida Consolidada Líquida (Páginas 43/44)	(art. 30, inciso I da LC 101/2000 e art. 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal n. 40/2001)	Atendido
7. Operações de Crédito (Páginas 45/46)	(art. 30, inciso I da LC 101/2000 e art. 7º, inciso I, da Resolução do Senado Federal n. 43/2001)	Não houve
8. Controle Interno (Página 47)	Caput e § 2º do art. 2º, § 6º do art. 3º e Caput do art. 4º da INTC 04/2017	Atendido

Registro que foram atendidas as exigências constitucionais e legais acima especificadas, quanto aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, bem como o disposto na INTC n. 04/2017, para o item 8, considerando as ocorrências a seguir destacadas:

Item 1. Créditos Adicionais:

O Órgão Técnico informou à página 10 do arquivo eletrônico n. 2685511 que foi concedida autorização na LOA, alterada pela Lei Municipal n. 1478/2020 para suplementação de dotações em até 35% do orçamento aprovado.

Embora não haja restrição legal para tanto, entendo por bem recomendar ao chefe do Poder Executivo, que, doravante, na elaboração das propostas orçamentárias, adote medidas necessárias ao aprimoramento do planejamento, de tal modo que o orçamento possa traduzir a realidade municipal, evitando-se, no decorrer de sua execução, a suplementação expressiva de dotações, o que descaracteriza a peça orçamentária e, ainda, coloca em risco a concretização efetiva dos objetivos e metas governamentais traçados.

O Órgão Técnico informou, também, à página 18 que não foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, tendo sido observado, portanto, as orientações exaradas por este Tribunal em resposta à Consulta n. 932477/2014¹.

Em que pese não ter ocorrido, no presente caso, alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, entendo por bem trazer à colação o seguinte trecho do entendimento firmado por este Tribunal em resposta à citada Consulta n. 932477/2014, visando à orientação ao gestor:

(...)

O acréscimo da fonte e destinação de recursos decorre da necessidade de melhor atender e demonstrar o disposto no parágrafo único do art.8º e inciso I do art.50, ambos da Lei Complementar 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

¹ Processo apreciado na Sessão de 19/11/2014 do Tribunal Pleno. Relator: Conselheiro Wanderley Ávila.

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

O mecanismo utilizado para controle das destinações das fontes de recursos, com identificação de recursos vinculados e de recursos não vinculados constitui metodologia que visa interligar todo o processo orçamentário-financeiro, com início na previsão da receita até a execução da despesa. Isso confere a transparência no gasto público e o controle das fontes de financiamento das despesas.

Importante lembrar que o acréscimo do requisito fonte de recursos, de acordo com especificação pela tabela publicada no Portal do sistema SICOM, conforme Instrução Normativa nr. 05/2011 e alterações subsequentes, não modifica os procedimentos e normas dispostos nos parágrafos e incisos do art.43 da Lei nr. 4.320/64. Isto porque o código da fonte e destinação de recursos está sempre atrelado a um crédito orçamentário, sendo inerente a ele, de modo que havendo suplementação a esse crédito, a respectiva fonte de recursos não pode do mesmo dissociar.

(...)

Apresento à colação, também, o entendimento firmado naquela assentada acerca da utilização de recursos do FUNDEB, do Ensino e da Saúde:

(...)

Destacam-se exceções à regra que impede alterações entre as fontes e destinações de recursos, as originadas do FUNDEB e das aplicações constitucionais em Ensino e em Saúde.

Assim, como a fonte originária para a destinação dos recursos do FUNDEB é a mesma, as fontes 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica e 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica, poderão ter anulação e acréscimo entre si, desde que obedecida à provisão do mínimo de 60% para custeio do pessoal do magistério, conforme art.22, da Lei Federal n. 11.494/2007. Também nas fontes 101- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação e a 102- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, admite-se a anulação e suplementação entre si das dotações, porque a origem do recurso é a mesma, incluída a fonte 100 - Recursos Ordinários, quando originada de impostos.

(...)

Por oportuno, ressalto que, com a edição da Portaria n. 3.992/17 do Ministério da Saúde, as fontes decorrentes do bloco de financiamento do SUS passaram a ser consideradas, também, como exceções à regra que impede alterações entre as fontes e destinações de recursos, haja vista terem sido unificadas pela referida portaria.

Ressalto, ainda, que a Portaria n. 3.992 do Ministério da Saúde promoveu alterações na Portaria de Consolidação n. 6, de 28/09/2017², dentre as quais destaco a alteração dos blocos de financiamento de “Atenção Básica; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Vigilância em Saúde; Assistência Farmacêutica; Gestão do SUS; e Investimentos na Rede de Serviços de Saúde; para “Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.”

² Portaria de Consolidação n. 6: Dispõe sobre Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Destaco, ainda, que o “Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde” engloba os antigos blocos de “Atenção Básica; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Vigilância em Saúde; Assistência Farmacêutica; Gestão do SUS”.

Destaco, também, que, no âmbito deste Tribunal, as Fontes de Financiamento dos blocos de Custeio e Investimentos foram assim codificadas:

- 148/248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica;
- 149/249 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- 150/250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde;
- 151/251 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica; e
- 152/252 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS
- 153/253 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Registro que, conforme a Portaria n. 3.992 do Ministério da Saúde, até o exercício de 2019, as transferências de recursos continuaram ocorrendo por meio de conta única e específica para cada bloco de financiamento, definidos atualmente como sendo de “Custeio” e “Investimento”.

Feitas essas considerações, acolho a manifestação do Órgão Técnico e recomendo ao chefe do Poder Executivo Municipal que determine ao responsável pelo Serviço de Contabilidade que observe as normas correlatas ao registro e controle da execução do orçamento por fonte de recurso, nos termos da citada Consulta, bem como o disposto na Portaria n. 3992/2017.

Item 3. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

O Órgão Técnico apresentou as seguintes considerações acerca da análise dos gastos com Ensino (páginas 24/26):

Para pagamento das despesas com recursos próprios, constatou-se que foram utilizados recursos movimentados por meio das contas bancárias n. 3-9 e 4-7.. Ressalta-se que esses pagamentos foram considerados como aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo (RBC) e/ou tenham recebido transferências dessas contas.

- 1) Diante das informações prestadas, passou-se a análise dos RP's nos termos da Consulta n. 932.736, em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta n. 01/2021:

I - Valor informado pelo Município no relatório Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Pagos no Exercício: R\$88.293,91

Sendo referente aos Restos a Pagar inscritos no exercício de: 2019

II - Com base nos relatórios *Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e ** Relatório de Gastos, passou-se a análise dos valores:

Valor Total dos Restos a Pagar inscritos em 2019**:	R\$339.369,36
(-) Valores cancelados/outras baixas em 2020 - Ref. RP's de 2019*:	R\$ 0,00
(=) Valor atual dos Restos a Pagar inscritos em 2019:	R\$339.369,36
(-) Saldo Final, em 2020, dos Restos a Pagar inscritos em 2019*:	R\$ 2.113,00
(=) Valor efetivamente pago em 2020 - Ref. RP's de 2019*:	R\$337.256,36
(-) RP's de 2019 já computado no próprio exercício por disponibilidade**:	R\$251.001,79
(=) Valor limite para o exercício de 2020 - Ref. RP's de 2019:	R\$ 86.254,57

III - Dessa forma, após análise da documentação retromencionada, em anexo, verificou-se que é pertinente a aplicação do valor relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade de Caixa, pagos em 2020 (deduzidos, quando for o caso, os valores já computados no exercício anterior), no índice de aplicação, no montante de: R\$86.254,57

2. Foram considerados como Disponibilidade Bruta de Caixa, para fins de Restos a Pagar inscritos com Disponibilidade de Caixa, o saldo da fonte 01 (MDE) das contas bancárias utilizadas para fazer os pagamentos do MDE (limitados ao saldo final da conta correspondente) sendo:

Conta	bancária	4-7.....	R\$	504.464,77
Total.....			R\$	504.464,77

3) A conta 3-9 apresenta o saldo R\$ 0,00 (zero) em 31 de dezembro de 2020, conforme relatório de Caixa e Bancos anexo a esta análise.

Diante de tal constatação propôs a expedição da seguinte recomendação, **o que acolho:**

As despesas com MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente a fonte de receita 101 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece a Consulta n. 1088810, o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

Item 4. Ações e Serviços Públicos de Saúde

O Órgão Técnico apresentou as seguintes considerações acerca da análise dos gastos com Saúde (páginas 32/34):

Para pagamento das despesas com recursos próprios, constatou-se que foram utilizados recursos movimentados por meio das contas bancárias n. 7-1; 73006-8; 7691-0.. Ressalta-se que esses pagamentos foram considerados como aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo (RBC) e/ou tenham recebido transferências dessas contas.

1) Diante das informações prestadas, passou-se a análise dos RP's nos termos da Consulta n. 932.736, em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta n. 01/2021:

I - Valor informado pelo Município no relatório Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Pagos no Exercício: R\$628.588,34

Sendo referente aos Restos a Pagar inscritos no exercício de: 2019

II - Com base nos relatórios *Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e ** Relatório de Gastos, passou-se a análise dos valores:

Valor Total dos Restos a Pagar inscritos em 2019**:	R\$803.275,47
(-) Valores cancelados/outras baixas em 2020 - Ref. RP's de 2019*:	R\$ 67.998,81
(=) Valor atual dos Restos a Pagar inscritos em 2019:	R\$735.276,66
(-) Saldo Final, em 2020, dos Restos a Pagar inscritos em 2019*:	R\$ 2.662,52
(=) Valor efetivamente pago em 2020 - Ref. RP's de 2019*:	R\$732.614,14
(-) RP's de 2019 já computado no próprio exercício por disponibilidade**:	R\$174.683,21
(=) Valor limite para o exercício de 2020 - Ref. RP's de 2019:	R\$557.930,93

III - Dessa forma, após análise da documentação retromencionada, em anexo, verificou-se que é pertinente a aplicação do valor relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade de Caixa, pagos em 2020 (deduzidos, quando for o caso, os valores já computados no exercício anterior), no índice de aplicação, no montante de: R\$ 557.930,93

2. Foram considerados como Disponibilidade Bruta de Caixa, para fins de Restos a Pagar inscritos com Disponibilidade de Caixa, o saldo da fonte 02 (ASPS) das contas bancárias utilizadas para fazer os pagamentos do ASPS (limitados ao saldo final da conta correspondente) sendo:

Conta bancária 7-1.....	R\$ 114.721,22
Conta bancária 73006-8.....	R\$ 640.000,00
Conta bancária 7691-0.....	R\$ 89.134,74
Total.....	R\$ 843.855,96

Diante de tal constatação propôs a expedição da seguinte recomendação, **o que acolho**:

As despesas com ASPS devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente a fonte de receita 102 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, como também de forma atender a Consulta n. 1088810, ao disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.

Registro que este Tribunal, por meio dos arts. 2º e 3º da Ordem de Serviço Conjunta n. 01/2021, estabeleceu, respectivamente; o acompanhamento do cumprimento das metas 1 e 18 do PNE; a inclusão dos resultados obtidos pelos municípios no Índice de Efetividade de Gestão Municipal - IEGM no relatório técnico.

No que tange ao disposto no art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta n. 01/2021, por meio do qual foi estabelecido que este Tribunal acompanhe o cumprimento das Metas 1 e 18 do PNE, constatei pela informação técnica de páginas 48/50 do arquivo eletrônico n. 2685511, que o Município de Matias Barbosa apresentou os seguintes dados:

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.	
População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
335	297
B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.	
População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
608	124

Tomando por base esses dados, o Órgão Técnico concluiu que o Município não cumpriu integralmente a **Meta 1 – A** estabelecida para o exercício de 2016, por meio da Lei Federal n. 13.005/2014, tendo alcançado, até o exercício de 2020, o percentual de 88,66%.

Assim, propôs a expedição de recomendação ao gestor municipal no sentido de que sejam adotadas políticas públicas que viabilizem o cumprimento dessa meta, **o que acolho**.

Já para a **Meta 1 – B**, concluiu aquela unidade técnica que o Município cumpriu, até 2020, o percentual de 20,39%, devendo atingir, no mínimo, 50% até 2024, nos termos citada lei.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal n. 11.738 de 2008 (página 49).

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$2.886,24	Valor Pago Pelo Município (R\$)
Creche	R\$ 1.534,64
Pré Escola	R\$ 1.534,64
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 1.534,64

Diante de tais informações, o Órgão Técnico concluiu que o município não observa o piso salarial profissional nacional previsto no artigo 5º da Lei Federal n. 11.738, de 2008, e atualizado pelo MEC, para o exercício de 2020, em 12,84% (o percentual utilizado pelo MEC para reajuste do Piso Nacional é o mesmo utilizado para cálculo do valor aluno/ano que resulta dos critérios definidos conforme Portarias MEC/MF de n.s 06/2018 e 04/2019).

Assim, aquela unidade técnica propôs a expedição de recomendação ao gestor no sentido de que sejam adotadas medidas “(...) objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n. 13.005, de 2014. ”, **o que acolho** (página 50).

No que tange ao disposto no art. 3º da Ordem de Serviço Conjunta n. 01/2021, por meio do qual foi estabelecido que sejam incluídos no relatório técnico os resultados obtidos pelos municípios no IEGM, cabe destacar que a implementação desse índice no âmbito deste Tribunal foi aprovada por meio da Resolução TC n. 06/2016.

Cabe destacar, ainda, que o cálculo do IEGM é realizado com dados obtidos por meio de questionário definido pela INTCEMG n. 01/2016, respondido anualmente pelos jurisdicionados, o qual tem por objetivo avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação. O Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A.
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima.
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima.
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

A unidade técnica, após ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões, calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente, informou à página 52 que o Município de Matias Barbosa, no exercício de 2020, foi enquadrado na faixa C+, conforme demonstrado a seguir:

DIMENSÕES	NOTAS	NOTA PONDERADA
Educação	B	C+ Em fase de adequação
Saúde	B	
Planejamento	C	
Gestão Fiscal	B	
Meio Ambiente	C	
Cidades Protegidas	C	
Governança em Tecnologia da Informação	B	

Ressaltou o Órgão Técnico que “O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o

conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública, possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.”.

Tendo em vista que restou demonstrado que a nota ponderada da municipalidade se encontra em fase de adequação, recomendo ao gestor que envide esforços para melhorar o desempenho das políticas e atividades públicas o que, consequentemente, ensejará a melhoria do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM.

Registro, também, que este Tribunal, por meio do art. 4º da Ordem de Serviço Conjunta n. 01/2021, estabeleceu que, disponibilizará informações relativas à execução orçamentária das ações de combate à COVID-19, bem como outras informações de caráter local sobre os impactos da pandemia.

O Órgão Técnico apresentou “Painel Covid”, arquivo eletrônico n. 2685521, contendo: 1 - Dados Epidemiológicos do Coronavírus (Atualizados até 31/12/2020); 2 - Demonstrativo de Repasses da União para o Município; 3 - Demonstrativo das Despesas Executadas com os Recursos Transferidos ao Sistema Único de Saúde do Município; 4 - Demonstrativo das Despesas Executadas com os Recursos Transferidos ao Sistema Único de Assistência Social do Município; 5 - Demonstrativo das Despesas Executadas com os Recursos do Auxílio Financeiro para Enfrentamento à Covid-19.

Demonstrou que o Município de Matias Barbosa teve, em 2020, 474 casos confirmados de Covid-19, dentre os 542.909 casos confirmados em Minas Gerais, o que representou 3,29% em relação a população.

Informou, ainda, que dos 11.902 óbitos confirmados em Minas Gerais, o Município teve 08 óbitos confirmados, o que representou 0,05% em relação a população.

Informou, também, que, dos 491.437 casos recuperados em Minas Gerais, o Município teve 429 casos recuperados, o que representou 2,98% em relação a população.

Demonstrou que o Município de Matias Barbosa recebeu, da União, em 2020, Recursos Livres - Auxílio Financeiro para mitigação de efeitos financeiros decorrentes do estado de calamidade pública, no valor de R\$2.503.261,46, e Recursos Vinculados – Ações de saúde e assistência social, no valor de R\$3.863.687,09.

Demonstrou, ainda, que foram executadas despesas com os Recursos Vinculados transferidos ao Sistema Único de Saúde, de Assistência Social do Município e do Auxílio Financeiro para Enfrentamento à Covid-19, nos valores de R\$2.531.515,82, R\$24.684,63 e R\$188.532,63, respectivamente.

III – CONCLUSÃO

Tendo em vista que restou demonstrada a regularidade na abertura de créditos orçamentários e adicionais, bem como a observância dos limites de gastos com Ensino, Saúde, Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Operações de Crédito e de repasse de recursos à Câmara Municipal, voto pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas do Senhor Carlos Antônio de Castro Lopes e do Senhor Joaquim Oliveira, Prefeitos Municipais de Matias Barbosa, nos períodos de 01/01 a 09/03/2020 e de 10/03 a 31/12/2020, respectivamente, nos termos do inciso I do art. 45 da Lei Complementar n. 102/2008, com as recomendações constantes da fundamentação do meu voto.

Registro que, em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 1º da Decisão Normativa n. 02/2009 deste Tribunal, alterada pela de n. 01/2010, os índices constitucionais relativos à aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e nas Ações e

Serviços Públicos de Saúde passaram a ser objeto de apreciação nos autos do processo de prestação de contas anual do gestor municipal, ainda que as matérias tenham sido examinadas em processo de fiscalização próprio. Informo que, *in casu*, não foi realizada inspeção nessa municipalidade referente ao exercício de 2020 em apreço, conforme pesquisa junto ao SGAP, permanecendo, assim, os índices indicados na fundamentação deste voto, apurados com base nos dados apresentados na prestação de contas anual. Esclareço, todavia, que os índices ora apresentados poderão vir a sofrer alterações em virtude das ações de fiscalização desta Corte.

Ressalto que a manifestação deste Colegiado em sede de parecer prévio não impede a apreciação posterior de atos relativo ao mencionado exercício financeiro, em virtude de representação, denúncia de irregularidades ou da própria ação fiscalizadora desta Corte de Contas, seja sob a ótica financeira, patrimonial, orçamentária, contábil ou operacional, com enfoque no exame da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Finalmente, quanto aos demais dados referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2020, enviados por meio do SICOM pelo chefe do Poder Executivo de Matias Barbosa, considerando as diretrizes e os procedimentos vigentes nesta Casa relativos à análise e ao processamento das prestações de contas anuais, deverão ser observados pela Diretoria de Controle Externo dos Municípios para fins de planejamento de auditorias e inspeções.

Intime-se.

Cumpridas as disposições regimentais e findos os procedimentos previstos, arquivem-se os autos.

CONSELHEIRO CLÁUDIO COUTO TERRÃO:

De acordo.

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO ADONIAS MONTEIRO:

De acordo.

CONSELHEIRO PRESIDENTE WANDERLEY ÁVILA:

APROVADO O VOTO DO RELATOR, POR UNANIMIDADE.

(PRESENTE À SESSÃO A PROCURADORA SARA MEINBERG.)

dds



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres



PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 1104713

CERTIDÃO

Certifico que foram disponibilizados, no Diário Oficial de Contas do dia **05/05/2022**, a ementa e o inteiro teor do Parecer Prévio, para ciência das partes.

FLAVIA ROBERTA GUIMARAES SANTOS - TC 2712-7

(assinado digitalmente)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação



Processo n.: 1104713

Data: 23/06/2022

CERTIDÃO

Certifico que a deliberação de 28/04/22, disponibilizada no “Diário Oficial de Contas” de 05/05/22, transitou em julgado em 22/06/22, considerando a contagem em dias úteis em cumprimento à decisão do Agravo n. 1024741.

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

all



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185



Ofício n.: 10387/2022

Processo n.: 1104713 - ELETRÔNICO

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal de Matias Barbosa

Senhor Prefeito,

Por ordem do Presidente da Câmara deste Tribunal, e nos termos do disposto no art. 238, parágrafo único, inciso I da Res. 12/2008, comunico a V. Ex.^a que foi emitido o Parecer Prévio sobre as contas desse Município, na Sessão do dia 28/04/22, e, disponibilizado no Diário Oficial de Contas de 05/05/22, referente ao processo acima epigrafado, para conhecimento e, se necessário, adoção das providências apontadas.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Na oportunidade, alerto V. Ex.^a da obrigatoriedade do cumprimento das Metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora
(assinado eletronicamente)

all

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais em qualquer caso.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação



Expediente n.: 259 / 2022

De: Coordenadoria de Pós-Deliberação

Para: Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Ref: Processo n. 1104713

Em: 23/06/2022

Senhor Diretor,

Comunico a V. S.^a que na deliberação do dia 28/04/22, no processo em epigrafe, há recomendações para que os demais dados referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2020, enviados por meio do SICOM pelo chefe do Poder Executivo de Matias Barbosa, considerando as diretrizes e os procedimentos vigentes nesta Casa relativos à análise e ao processamento das prestações de contas anuais, deverão ser observados pela Diretoria de Controle Externo dos Municípios para fins de planejamento de auditorias e inspeções.

Atenciosamente,


Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

Recebido em 27/06/22





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo

Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435

Tel.: (31)3348-2184/2185



Ofício n.: 10388/2022

Processo n.: 1104713 - ELETRÔNICO

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Anselmo Italo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Senhor Presidente,

Por ordem do Presidente da Câmara deste Tribunal, e nos termos do disposto no art. 238, parágrafo único, inciso I da Res. 12/2008, comunico a V. Ex.^a que foi emitido o Parecer Prévio sobre as contas desse Município, na Sessão de 28/04/22, referente ao processo acima epigrafado, disponibilizado no Diário Oficial de Contas de 05/05/22.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Cientifico-lhe que, após o julgamento das contas pela egrégia Câmara Municipal, deverão ser enviados, por meio do **Sistema Informatizado do Ministério Público – SIMP**, no endereço www.mpc.mg.gov.br/simp, os seguintes documentos em versão digitalizada: Resolução aprovada, promulgada e publicada; atas das sessões em que o pronunciamento da Câmara se tiver verificado, com a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação, conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 102/2008, bem como comprovação da abertura do contraditório.

Cientifico-lhe, ainda, que o descumprimento da remessa dos documentos listados, via SIMP, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, previsto no parágrafo único do dispositivo legal retromencionado, poderá ensejar aplicação de multa prevista no inciso IX, do artigo 85 da Lei Complementar 102/2008, bem como a adoção das medidas cabíveis por parte do Ministério Público.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora
(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br
Qualquer dúvida quanto ao Sistema Informatizado do Ministério Público-SIMP, ligar para (31) 3348-2196



COLM3 - COORDENADORIA DE POS-DELIBERACAO - CADEL

LER COM LETRA DE FORMA

Num. C. Idio: 10387/2022

Proc. IDoc: 1104712

Destinatário: 1104713

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES - PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Endereço:

AVENIDA CARDOSO SARAIVA - 305 -
CENTRO
36120000 - MATIAS BARBOSA - MG

☐ PRIO

Mat: 8548 JR DECLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BRUNO DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

30/06/22

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

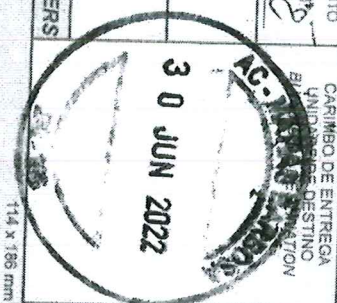
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

084155697

ENDEREGO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FC0463 / 18

114 x 186 mm





AVISO DE
RECEBIMENTO
AR
RUA GABÁGLIA

BR 20645157 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

28 JUN 2022

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BELO HORIZONTE-MG

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

1/1 : h : t
2/2 : h : t
3/3 : h : t

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDIENT

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Av. Raja Gabáglia, 1315

CEP 30380-435 - BELO HORIZONTE-MG

CIDADE / CITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

